



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2633, terça-feira, 14 de janeiro de 2025

LEI Nº 9.807, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Catarinense de Portadores de Fibromialgia e Amigos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública municipal a Associação Catarinense de Portadores de Fibromialgia e Amigos - ACPFA, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.254.951/0001-65, localizada na Rua Ricardo Schttschneider, nº 5093, no Bairro Profipo, Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/01/2025, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024057121** e o código CRC **9F2A89F5**.

DECRETO N° 64.493, de 14 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de janeiro de 2025, no Hospital Municipal São José:

Priscila Leal Nunes Muller Thomassen, no cargo de Fonoaudiólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2025, às 18:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024160694** e o código CRC **B05B0A8C**.

DECRETO N° 64.492, de 14 de janeiro de 2025.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, da localidade "Reurb Paulo Scoz", bairro Paranaguamirim.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Art. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, e o Decreto Municipal nº 53.991/2023, que define sua tramitação administrativa no Município de Joinville;

Considerando os Decretos Municipais nº 54.230/2023 e nº 26.874/2016, que aprovam a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, respectivamente, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada; cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S da localidade "Reurb Paulo Scoz", bairro Paranaguamirim, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Matrícula do Imóvel: nº 60.730 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Nº de Lotes: 08 (oito) lotes

Área Total da Poligonal de Regularização: 2.927,19 m²

Área dos Lotes: 1.902,45 m²

Área da Via: 1.024,74 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

1



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024160476** e o código CRC **73228B37**.

DECRETO Nº 64.490, de 14 de janeiro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de janeiro de 2026, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de janeiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andrea Luciane Monteiro Soares, matrícula 100.320, para o cargo de Técnico em Análises Clínicas.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2025, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024160318** e o código CRC **291CBEA0**.

DECRETO Nº 64.497, de 14 de janeiro de 2025.

Nomeia Conselheiro Tutelar suplente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

considerando o período de férias do Conselheiro Tutelar Elton Hildebrand (SEI nº 0023741901), nomeado pelo Decreto nº 58.080, de 08 de janeiro de 2024;

considerando o Memorando SEI Nº 0023778199/2024 - SAS.CTU e Memorando SEI Nº 0024136756/2025 - SAS.CTU, e

considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal (férias),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado pelo período de 13 de janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2025, como Conselheiro Tutelar, no Conselho Tutelar 5, o suplente José Luiz de Jesus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024163508** e o código CRC **22EE9C4A**.

DECRETO Nº 64.498, de 14 de janeiro de 2025.

Altera o suplente da alínea "c" do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.767, de 29 de novembro de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 6.588, de 10 de dezembro de 2009, que altera e consolida a Lei nº 4.733, de 03 de abril de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, que teve o *caput* e os incisos do art. 4º alterados pela Lei 8.026, de 24 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 29 de novembro de 2023 até 28 de novembro de 2025, alterando o suplente da alínea "c" do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.767, de 29 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

c)

Titular:

Suplente: Lisielen Miranda Goulart" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024166551** e o código CRC **F4F3F071**.

DECRETO Nº 64.501, de 14 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de janeiro de 2025:

Sebastiana Rodrigues de Souza, matrícula 57.238, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2025, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024166875** e o código CRC **5E3043AC**.

DECRETO N° 64.491, de 14 de janeiro de 2025.

Exonera Conselheiro Tutelar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, e com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e

considerando o pedido de exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Documento SEI N° 0024083014,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Conselheiro Tutelar, no Conselho Tutelar 1, o Conselheiro Tutelar Rafael Goedert, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024160340** e o código CRC **CA9481D5**.

DECRETO N° 64.496, de 14 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de janeiro de 2025, na Secretaria de Educação:

Sebastiana Rodrigues de Souza, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2025, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024161011** e o código CRC **A5E214BF**.

DECRETO Nº 64.500, de 14 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de janeiro de 2025:

Yasmin Meneses Silva Lima, matrícula 60.393, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2025, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024166618** e o código CRC **6C43652E**.

DECRETO Nº 64.499, de 14 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 19 de janeiro de 2025:

Tiago Lemos Benghi, matrícula 58.900, do cargo de Arquiteto, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2025, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024166599** e o código CRC **ABEAA5B6**.

DECRETO Nº 64.494, de 14 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de janeiro de 2025, no Hospital Municipal São José:

Vitória Maria Giugno Dümes, matrícula 100.318, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/01/2025, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024160729** e o código CRC **72383A66**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA N° 036/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n° 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal n° 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização SEI n° 23.0.022527-6, designada pela Portaria n° 022/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (0019915656), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2392, de 30/01/2024, instaurado em face da empresa Construtora Credbens Ltda. (CNPJ n° 07.159.173/0001-04), para apurar a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, 'd', da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, no que tange à apresentação de Atestado de Capacidade Técnica supostamente falso, no âmbito da Concorrência n° 568/2022, ante as razões apresentadas no Memorando SEI n° 0024136145/2025 - SAP.UPA.AAJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024153899** e o código CRC **A795FB64**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**PORTARIA GABP N° 005/2025 – DETRANS****Designa Comissão para Fiscalização do Contrato n° 416/2024**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 416/2024 (0020276436), originado por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 469/2023, firmado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais:**

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann - matrícula 487 - Titular;
- b) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;
- c) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular;
- d) Luidmila Dematté Feitosa - Matrícula 655 - Suplente;
- d) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – **Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e

aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2025, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024148405** e o código CRC **40D9163C**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 047/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 047/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.547.887.0001-11, cujo objeto é prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 064/2024**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Lucas Schuroff - Matricula nº 60255 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Caroline Calil Jobim Klein, matricula nº 60997,
- Kleison Soares Vital - Matricula nº 54028
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024148572** e o código CRC **33471BB8**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 005/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção

ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1332/2024** (SEI 0023712043), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Odimar Gomes da Silva Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 85.383.990/0001-47,, doravante denominada a **contratação de empresa especializada na locação de grades de isolamento (GRADIL) e banheiros químicos para a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo**, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 170/2023**.

Fiscais:

- a) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 61293 - Titular;
- d) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1332/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Gabriela Machado Guther - Matrícula nº 60.602 - Titular;

b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;

c) Poliana Santos - Matrícula nº 61293 - Titular;

d) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024152764** e o código CRC **AA5E751B**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**PORTARIA Nº. 004/2025**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1351/2024** (SEI 0023817271), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Loc Tendas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 49.319.018/0001-40, doravante denominada **contratação de empresa especializada para locação de arquibancada e locação de trio elétrico, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos**, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 524/2023**.

Fiscais:

- a) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 61293 - Titular;
- d) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1351/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações

do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Titular;

b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;

c) Poliana Santos - Matrícula nº 61293 - Titular;

d) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024152656** e o código CRC **113E4267**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 003/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 1334/2024** (SEI 0023717496), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.247.912/0001-77, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na locação de grades de isolamento (GRADIL) e banheiros químicos para a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo**, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 170/2023**.

Fiscais:

- a) Gabriela Machado Guther - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 61293 - Titular;
- d) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1334/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Gabriela Machado Guther - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 61293 - Titular;
- d) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024152614** e o código CRC **3EE44526**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 71/2025

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor público municipal Jacson de Borba, matrícula 48.288, Assistente Cultural - Monitor de Museus, para a Câmara de Vereadores de Joinville, para exercício de cargo comissionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III, de acordo com Ofício 01/2025 - GP/CVJ - SEI 0024091954.

Art. 2º. O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo a Câmara de Vereadores de Joinville, a responsabilidade pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE conforme

valores informados pelo Município.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

- a. Disponibilizar o servidor.
- b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço na Câmara de Vereadores de Joinville para todos os fins.
- c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.
- d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Câmara de Vereadores de Joinville.
- e. Assegurar ao servidor, retorno ao exercício do seu cargo.

II – DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE:

- a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.
- b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.
- c. Realizar o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, patronal) do Ipreville, sendo que a inadimplência do recolhimento incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 4º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 02/02/2025 até 31/12/2028, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024157922** e o código CRC **46EEE1D2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.ACI

Portaria nº50/2025/SEINFRA/UNO.ACI

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 063/2025** da empresa **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 499/2023**.

Fiscais da Unidade de Obras:

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024153298** e o código CRC **8F57E337**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 108/2025****Transfere vínculo de servidores**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de janeiro de 2025,

- Tainara de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Neto Petters para o cargo de Assessor Especial Jurídico.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024169173** e o código CRC **00358B6F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

REPÚBLICAÇÃO

Portaria nº 094/2025

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

| FISCALIZAÇÃO TÉCNICA | FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | GESTOR |
|--|---|--|
| <p>Item 8 Maria José Goulart Vieira Adriane Bittencourt Debora da Cunha Kirst Meyer (Suplente)</p> <p>Itens 18, 19, 20, 21, 22 e 23 Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn</p> | <p>Glaci Terezinha de Borba Estevão</p> <p><i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari</i> <i>(Suplentes)</i></p> | <p>Item 8 Jucelio Pasqual Girardi</p> <p>Itens 18, 19, 20, 21, 22 e 23 Luiz Alves Castanha</p> |

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024168127** e o código CRC **A9D4013A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA N° 035/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização SEI n.º 23.0.022419-9, designada pela Portaria nº 023/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (0019918065), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2392, de 30/01/2024, instaurado em face da empresa Construtora Credbens Ltda. (CNPJ nº 07.159.173/0001-04), para apurar a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, 'd', da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no que tange à apresentação de Atestado de Capacidade Técnica supostamente falso, no âmbito da Concorrência nº 505/2022, ante as razões apresentadas no Memorando SEI nº 0024135500/2025 - SAP.UPA.AAJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024153226** e o código CRC **214BB260**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

Portaria Nº 040/2025

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor JAYSON CURVELLO, 60888

I - MARCIANO MASIERO, 52552 e MARCO SATIO KAMIMURA JUNIOR, 45550, indicados pelos servidores da área;

II - RAFAEL HENRIQUE RUDNICK, 45552 e MÁRCIO KUHNEN, 45527, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 13/01/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024125709** e o código CRC **3E0B6EC7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 43/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0023179927) proveniente do Pregão Eletrônico n.0017/2024, cuja empresa é a PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0023179927) proveniente do Pregão Eletrônico n.0017/2024, cuja empresa é a PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., cujo objeto é a *Aquisição de Materiais Ambulatoriais e Correlatos para Hospital São José de Joinville através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA*.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as

especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024161836** e o código CRC **403F3875**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

Portaria nº 49/2025 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata (0022214600), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa POLARIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ: 12.547.887/0001-11, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se a **contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional**, na forma do **Pregão Eletrônico nº064/2024** ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Nordeste – URNE

Fiscais Titulares:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760

Fiscais Suplentes:

Jane Costa Damásio - Matrícula nº 25756

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Sergio Carlos Gonçalves Matrícula nº 24098

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE

Titulares

Fernanda Carolina Joenck, matrícula nº 59.302

Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051

Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412

Suplentes

Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049

Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664

Marilene Dumke, matrícula nº 21.435

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE

Titulares

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867

Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378

Edson Roberto Holler, matrícula nº 53.840

Suplentes

Ruan Felipe Loz, matrícula nº 58.872

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO

Titulares

Lays Mayara Hess – matrícula nº 59738

Aldo Felipe – matrícula nº 58118

Ana Caroline Oliveira de Sousa -- Matrícula nº 60638

Suplentes

Kelly Cristina Nogueira – matrícula nº 56832

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP

Titulares

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245

Art. 2º - Aos fiscais da ARP, competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata 0022214600, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação e controle de saldo da Ata.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento de ARP sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de Vigência da Ata de Registro de Preço

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do Ata de Registro de Preço, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Realizar a tramitação de apostilamentos de despesa orçamentária;

XII - Realizar a tramitação dos processos de reajustes previstos;

XIII - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024153000** e o código CRC **6D9797F8**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 008/2025

Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - ARP nº 532/2023, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa Fergavi Comercial Ltda.

O Diretor Executivo, André Luis Matiuzzi, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 44.303 de 23 de setembro de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, em especial seu artigo 11, §2º, assina este ato em substituição ao Secretário de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - ARP nº 532/2023**, firmada entre o **Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **Fergavi Comercial Ltda** inscrita no CNPJ nº 14.968.227/0001-30, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Fiscal Requisitante UPP:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular;

Fiscal Requisitante UCP:

Dayane Candido Bento, matrícula 54.587 - Titular.

Fiscais Técnicos UPP:

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular;

Frankislene Martins, matrícula 23.522 - Titular;

Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente.

Fiscais Técnicos UCP:

Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula n° 48.714 - Titular;

Fernando Rodrigo Buse, matrícula 40.375 - Suplente.

Fiscais Administrativos UPP:

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA SAMA Nº 077/2024 publicada em 07 de junho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024152456** e o código CRC **D912F8A2**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 007/2025

Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - ARP nº 532/2023, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa Agro Comercial Ges Ltda.

O Diretor Executivo, André Luis Matiuzzi, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 44.303 de 23 de setembro de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, em especial seu artigo 11, §2º, assina este ato em substituição ao Secretário de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - ARP nº 532/2023**, firmada entre o **Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente -**

SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa **Agro Comercial Ges Ltda** inscrita no CNPJ nº 22.011.004/0001-08, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Fiscal Requisitante UPP:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular;

Fiscal Requisitante UCP:

Dayane Candido Bento, matrícula 54.587 - Titular.

Fiscais Técnicos UPP:

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular;

Frankislene Martins, matrícula 23.522 - Titular;

Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente.

Fiscais Técnicos UCP:

Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48.714 - Titular;

Fernando Rodrigo Buse, matrícula 40.375 - Suplente.

Fiscais Administrativos UPP:

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA SAMA Nº 076/2024 publicada em 07 de junho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024152307** e o código CRC **045AF479**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 006/2025

Nomeia membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Secretaria de Meio Ambiente.

O Diretor Executivo, André Luis Matiuzzi, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 44.303 de 23 de setembro de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, em especial seu artigo 11, §2º, assina este ato em substituição ao Secretário de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Secretaria de Meio Ambiente:

- Silvia Benthien, matrícula 44.173 - Presidente;
- Dayane Cândido Bento, matrícula 39.613 - Secretário;
- Francine Sarmiento Heiden, matrícula 46.483 - Secretário Adjunto;
- Brayam Luiz Batista Perini, matrícula 44.093 - Membro Efetivo;
- Jennifer Tays de Oliveira Cruz, matrícula 22.405 - Membro Efetivo;
- Ketlin Sabrina Marques Paes Rech, matrícula 43.581 - Membro Efetivo;
- Luciéle Saragossa, matrícula 38.050 - Membro Efetivo;
- Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula 48.520 - Arquivista;
- Rodrigo Boçoen, matrícula 49.016 - Representante do Arquivo Histórico de Joinville.

Art. 2º As Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos – CSADs possuem sua competência estabelecida nos termos do DECRETO Nº 48.214, de 26 de maio de 2022 e de seu regimento interno.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA SAMA Nº 092/2024 publicada em 27 de junho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024152202** e o código CRC **A3DCB6AC**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**Portaria nº 01/2025****Designa servidores para composição da Comissão**

de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Zenaide Terezinha Schappo Arins**, matrícula 61.364, no cargo de Assistente Social:

I - Simone do Nascimento Silva - Matrícula 26.825 e Janaina Fonseca Huch - Matrícula 40.678, indicadas pelos servidores da área;

II - Maria da Penha Lage Camargo - Matrícula 37.019 e Rita de Cássia Florêncio Wress - Mat. PMJ 46.938, indicadas pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024146729** e o código CRC **6820D6BC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 001/2025 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Lírio do Campo.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Priscila Thais Ribeiro de Miranda - matrícula 36021, Jéssica Stumpf - matrícula 43041, Carolina Sofia dos Reis - matrícula 46073 e Beatriz Zietz da Cunha - matrícula 42789, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Lírio do Campo.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/01/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024134191** e o código CRC **EDE769AE**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD**PORTARIA Nº 012/2025**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no §5º, do art. 2º, da Lei nº 7.043/2011, alterada pela Lei Complementar nº 495/18,

Designa,

a partir de 15/01/2025:

Jeferson Saade Damasio, matrícula 31.174, como integrante de Comissão Processante/Sindicante, Turma 1, em substituição à servidora Mariana Deud, matrícula nº 41.908, a qual encontra-se em licença gestação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 14/01/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024157438** e o código CRC **622B6B1A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 52/2025

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, designada pela Portaria nº 983/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024 - Cadastro de Reserva (CR) em Estágio Remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0024134975 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0024135006.

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, em conformidade com o artigo 11, §2º.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024134958** e o código CRC **ED48EC83**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 107/2025

Nomeia servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de janeiro de 2025, no Gabinete do Vereador Mateus Batista:

- Ana Paula Cardoso, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024162458** e o código CRC **EBD9AB8B**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 013/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 36/24, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 17/01/2025, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0024156368, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 14/01/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024158005** e o código CRC **B12672AF**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 008/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições:

Dispensa,

a partir de 15/01/2025:

Jeferson Saade Damasio, matrícula 31.174, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, regulamentada pela Lei Municipal nº 8.577/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 14/01/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024157000** e o código CRC **F18E90F2**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 58/2025 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Termo de Contrato Nº 009/2025 (0023948781), Pregão Eletrônico nº 419/2023, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Fiscais:

Titulares:

Dalcio José Vicente - Matrícula 42.665

Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061

Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545

Suplentes:

Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024142855** e o código CRC **22F14D49**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 60/2025 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Termo de Contrato N° 012/2025 (0023966346), Pregão Eletrônico n° 419/2023, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Blusafe Equipamentos de Proteção Individual Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Fiscais:

Titulares:

Dalcio José Vicente - Matrícula 42.665

Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061

Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545

Suplentes:

Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024142478** e o código CRC **DACEA804**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 59/2025 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão de Termo de Contrato Nº 010/2025 (0023946010), Pregão Eletrônico nº 419/2023, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa MGS Brasil Distribuidora Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Fiscais:

Titulares:

Dalcio José Vicente - Matrícula 42.665

Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061

Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545

Suplentes:

Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024142784** e o código CRC **C97BEA1A**.

EDITAL SEI Nº 0022624054/2024 - SDE.UDR

Joinville, 30 de agosto de 2024.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 / 2025

Dispõe sobre o Processo de inscrição dos agricultores junto ao PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Unidade de Desenvolvimento Rural, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, atendendo ao disposto na Lei nº 9.440 de 15 de agosto de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 57.681, de 24 de novembro de 2023, torna público que ficam abertas as inscrições aos agricultores interessados no PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **14/02/2025 a 31/10/2025** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Unidade de Desenvolvimento Rural, sito a Rodovia SC 418, km 0, Pirabeiraba, no horário das 7:00 às 13:00 horas ou no escritório local na Vila Nova, sito Rua XV de Novembro 7.000 - Sala 03- Anexa ao Terminal Urbano do bairro Vila Nova, no horário das 7:00 às 13:00;

1.2 Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente;

1.3 O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;

1.3.1 Após a data e horário fixado no item 1.1. não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição;

1.4 – Não poderão ser beneficiados com os incentivos concedidos por esta Lei os funcionários públicos municipais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Unidade de Desenvolvimento Rural e os agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Poderão inscrever-se produtores rurais que sejam proprietários de terras cuja área do estabelecimento seja de até quatro módulos fiscais (48 hectares ou 480.000 m²), cujas propriedades ou posses estejam localizadas total ou parcialmente no território do Município de Joinville e que exerçam atividade rural sob a forma de agricultura familiar;

2.2 A força de trabalho familiar empregada no processo produtivo e de geração de renda deve ser maior que a força de trabalho externa;

2.3 A gestão do estabelecimento deve ser estritamente familiar;

2.4 A renda proveniente da exploração do estabelecimento deve ser igual ou superior àquela auferida fora do estabelecimento;

2.5 Os interessados, atendidas as condições acima (itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4) deverão preencher os seguintes requisitos:

- 2.5.1 Manter os filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade frequentando regularmente a escola;
- 2.5.2 Estar em dia com as obrigações junto a Fazenda Municipal;
- 2.5.3 Não gerar danos ao patrimônio público, entre eles o sistema viário municipal, devendo zelar por sua conservação e manutenção;
- 2.5.4 Não desmatar áreas de preservação permanente e de reserva legal;
- 2.5.5 Atingir o número de créditos necessários à aquisição do direito ao benefício;
- 2.5.6 Possuir e emitir nota de produtor de todos os produtos vendidos;
- 2.5.7 Efetuar a inscrição com a juntada de documentação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Unidade de Desenvolvimento Rural.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1 O interessado deverá apresentar na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Unidade de Desenvolvimento Rural os seguintes documentos para cadastro:
 - 3.1.1 Documento oficial que contenha o número do CPF;
 - 3.1.2 Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 3.1.3 Relatório de vendas do produtor rural, emitidas nos 12 meses anteriores ao edital;
 - 3.1.4. Em caso de renda alternativa, o interessado deverá apresentar documentação comprobatória com os rendimentos;
 - 3.1.5 Cadastro Ambiental RURAL - CAR;
 - 3.1.6 Declaração das atividades desenvolvidas e descritas no anexo I deste edital;
 - 3.1.7 Indicar em quais ações quer ser beneficiado, entre as listadas no anexo II deste edital;
 - 3.1.8 Termo de compromisso assinado sobre a veracidade das informações prestadas;
 - 3.1.9. Declaração de frequência escolar dos filhos, emitida pela escola em que o filho de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade esteja matriculado.

4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1 Passada a fase de inscrição, os requerentes serão atendidos segundo o número de créditos obtidos, resultante da aplicação do anexo I deste edital;
- 4.2 O beneficiário de qualquer ação prevista no Programa, que no exercício imediatamente anterior não foi atendido, terá o somatório de créditos remanescentes considerados para efeitos de classificação;
- 4.3 O atendimento obedecerá a ordem estabelecida pela comissão de avaliação, visando a otimização dos recursos logísticos e das necessidades emergenciais;
- 4.4 A Comissão de avaliação poderá efetuar diligência “in loco” na propriedade para averiguação das informações prestadas ou esclarecimento de dúvidas;
- 4.5 Serão desclassificados aqueles que não entregarem toda a documentação solicitada no item 3 acima, bem como a documentação não conforme;
- 4.6 A documentação deverá estar válida na data da inscrição e poderá ser apresentada em original ou por cópia em cartório ou ainda por cópia autenticada por servidor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Unidade de Desenvolvimento Rural mediante a

apresentação do documento original.

5. DA DIVULGAÇÃO:

5.1 O deferimento das inscrições será divulgado em período não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do protocolo das inscrições. A divulgação do deferimento das inscrições, caso o prazo final recaia em período de recesso (ponto facultativo), será encaminhada no primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER é o órgão responsável pela aprovação do edital lançado anualmente;

6.2 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Unidade de Desenvolvimento Rural é a responsável pela operacionalização do programa cabendo-lhe a fiscalização.

7. DO PROGRAMA

7.1 O Município promoverá a execução do Programa, por meio da conjugação de fatores compreendidos conforme os anexos do: Quadro de Ações e Créditos constantes no anexo I e do Quadro de Ações Incentivadas constantes no anexo II;

7.2 O programa obedecerá os seguintes limites:

7.2.1 A carga dos recursos públicos municipais, fica limitado ao volume fixado no orçamento, tanto para ações realizadas com equipamentos próprios como contratados junto a terceiros;

7.2.2 O valor total das ações realizadas na propriedade, sem prejuízo do disposto no inciso I, não ultrapassará a 15 (quinze) Unidades Padrão Municipal – UPM's;

7.2.3 O valor do crédito por ação realizada será de 0,00910 (zero vírgula zero, zero, novecentos e dez) da UPM – Unidade Padrão Municipal, tendo por referência o mês de junho do ano anterior ao lançamento do edital, de acordo com o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 9.440/2023;

7.2.4 Uma ação isolada não gera crédito, sendo obrigatória a realização conjunta de ações ambientais, ações sociais, de aumento do movimento econômico e ações de manutenção e preservação cultural e histórica das tradições locais;

7.2.5 Os materiais e serviços serão fornecidos conforme a disponibilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Unidade de Desenvolvimento Rural:

I – o atendimento será feito por ordem decrescente dos créditos obtidos;

II - A listagem dos beneficiários classificados, a ordem de classificação e os beneficiários atendidos no programa/cronograma de atendimento será publicado no Diário Oficial do Município e ficará disponível na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – Unidade de Desenvolvimento Rural;

7.2.6 A aquisição do direito ao benefício se dará através do somatório dos créditos obtidos;

7.2.7 Os pontos obtidos pelo produtor deverão ser utilizados dentro do prazo de validade do Edital. No entanto, os créditos não utilizados poderão ser considerados para efeitos de classificação no edital subsequente, de acordo com o que estabelece o art. 5º, § 1º, "b)" da Lei nº 9.440/2023;

7.2.8 É vedada qualquer conversão e retirada de créditos em pecúnia, bem como quaisquer transferências de titularidade dos mesmos, sujeitando o infrator à perda total dos créditos e à suspensão de participação em novos editais por 01 (um) ano.

8. DO FINANCIAMENTO:

8.1 As ações serão custeadas em até 100% (cem por cento) dos créditos obtidos por ações realizadas, abatidos conforme pauta de preços do Anexo III, da Lei n. 9.440 de 15 de agosto de 2023;

8.2 As ações que se fizerem necessárias e ultrapassarem os créditos obtidos, deverão ter seus valores pagos pelo beneficiário diretamente ao prestador de serviço;

8.3 No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos custos dos incentivos deverão ser pagos com créditos adquiridos conforme sistemática prevista no Anexo I - “Quadro de ações e créditos”, da Lei 9.440 de 15 de agosto de 2023.

9. DAS RESPONSABILIDADES:

9.1 Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, conforme art. 10 da Lei n 9.440 de 15 de agosto de 2023, cabendo ao agricultor a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes;

9.2 Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Unidade de Desenvolvimento Rural a coordenação e execução do programa de que trata a Lei n. 9.440 de 15 de agosto de 2023;

9.3 De acordo com a Lei n 9.440 de 15 de agosto de 2023, será colhida assinatura no termo de compromisso sobre a veracidade das informações prestadas, sujeitando-se o declarante às penas do artigo 299 do Código Penal e à imediata exclusão do programa, caso constatada inveracidade nas informações.

ANEXO I - TABELA COM AÇÕES EXECUTADAS PELOS AGRICULTORES QUADRO DE AÇÕES E CRÉDITOS A SEREM ALCANÇADOS PARA PONTUAÇÃO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

| AÇÕES | SIM OU NÃO | QUANTIDADE | CRÉDITOS |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|
| Reflorestar (mudas espécie exótica) | S/N | 100 | 38 |
| Reflorestar (mudas espécie nativa) | S/N | 100 | 68 |
| Reflorestar (mudas espécie frutífera) | S/N | 10 | 38 |
| Esterqueira | S/N | 1 | 82 |
| Tratamento de esgoto | S/N | 1 | 45 |
| Cursos Profissionalizantes | S/N | 1 | 50 |
| N.F. (Nota Fiscal) | S/N | 1 | 510 |
| Ter reserva legal | S/N | 1 | 75 |
| Reserva Legal % acima do % legal | S/N | 1 | 22 |
| Área preservada além do % legal | S/N | 1 | 22 |
| Destino adequado embalagens tóxicas | S/N | 1 | 20 |
| Fonte Protegida | S/N | 1 | 30 |
| Participação associativismo etc... | S/N | 1 | 38 |
| Produção Orgânica | S/N | 1 | 100 |
| CAR | S/N | 1 | 510 |

ANEXO II

TABELA COM AÇÕES INCENTIVADAS PELO MUNICÍPIO

| AÇÕES |
|--|
| Terraplenagem para edificação |
| Abertura e patrolamento de estrada de roça |
| Escavação de silos |
| Escavação de esterqueiras |
| Escavação de valas para drenagem |
| Transporte de calcário |
| Transporte de material para a estrada de acesso à propriedade e material para aterro |

ANEXO III TABELA COM AÇÕES EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO

| SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS | VALOR EM UPM |
|--|--------------|
| Retroescavadeira (p/hora) | 0,616 |
| Caminhão basculante 12 m ³ (p/hora) | 0,574 |
| Trator Esteira (p/hora) | 0,880 |
| Escavadeira hidráulica (p/hora) | 0,999 |
| Transporte de calcário (p/carga) | 2,500 |
| Mini escavadeira hidráulica (p/hora) | 0,616 |

ANEXO IV MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

.....agricultor, residente e domiciliado na
Rua....., n°, complemento.....,
portador do CPF nº..... DECLARO, de acordo com a Lei n 9.440 de 15 de
agosto de 2023, que as informações por mim prestadas são verdadeiras, sujeitando-me às penas do
artigo 299 do Código Penal e à imediata exclusão do programa, caso constatada inveracidade nas
informações.

Joinville,de, de 2025.

Nome/Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Francisco Schwarz**,
Diretor (a) Executivo (a), em 14/01/2025, às 09:53, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624054** e o código CRC **8540026B**.

EXTRATO SEI Nº 0024139551/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 109/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **A4 Transportes e Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 46.853.611/0001-83, que versa sobre a prestação continuada de serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de outubro/2023 à setembro/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de outubro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 45.138,35 (quarenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 47.135,98 (quarenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste nº 0023170888 - SEINFRA.URL.NAD, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: b) 02/10/2023 para os itens 17 a 24, conforme Anexo V - Termo de Referência [...] e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 02 de outubro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.082,21 (um mil oitenta e dois reais e vinte e um centavos), que corresponde à diferença das medições de outubro/2024 (proporcional ao período de direito) e novembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023315183.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024139551** e o código CRC **A5B01596**.

EXTRATO SEI Nº 0024139188/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 919/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **LHLOC Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, que versa sobre a locação de Caminhão Pipa, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 152/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor" referente ao período acumulado de fevereiro/2023 à janeiro/2024, em 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de fevereiro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 239.030,00 (duzentos e trinta e nove mil trinta reais) para R\$ 248.153,95 (duzentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0023505975, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0023506219 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 16/02/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de fevereiro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 9.306,74 (nove mil trezentos e seis reais e setenta e quatro centavos), que corresponde à diferença da medição de fevereiro/2024 (proporcional ao período de direito) à novembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na

Informação nº 0023623323.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024139188** e o código CRC **2CA14ECE**.

EXTRATO SEI Nº 0024139705/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 162/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Riacho Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.819.024/0001-20, que versa sobre a prestação continuada de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de fevereiro/2023 à janeiro/2024, em 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de fevereiro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 116.401,39 (cento e dezesseis mil quatrocentos e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 121.651,69 (cento e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana na condição gestora do contrato, através da solicitação nº 0023147577 - SEINFRA.URSO.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: c) 16/02/2023 para os itens 25 a 28, conforme Anexo VI - Termo de Referência. e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de fevereiro de 2024, razão pela qual

se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 7.815,41 (sete mil oitocentos e quinze reais e quarenta e um centavos), que corresponde à diferença das medições fevereiro (proporcional ao período de direito), março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023324753.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024139705** e o código CRC **C13BF26B**.

EXTRATO SEI Nº 0024056600/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0020325337/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr^a Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **LB Transportes e Terraplanagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.400.257/0001-10, que versa prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município apostila o contrato reajustando-a pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de 09/2023 à 08/2024, em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023917547, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020325337/2023, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024056600** e o código CRC **A79DC4FE**.

EXTRATO SEI Nº 0024160249/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1289/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Marka Construtora e Comercio de Variedades** - inscrita no CNPJ nº 07.613.018/0001-08, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo Reinert, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 396/2023. O Município apostila o contrato incluindo a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Secretaria de Educação nº 598/2025 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - aplicação em outras despesas da Educação Básica; 603/2025 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte: 5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR aplicação em outras despesas da Educação Básica; 929/2025 - 12.122.04.2.3386 - 3.3.90 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários; 930/2025 - 12.122.04.2.3386 - 3.3.90 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; 932/2025 - 12.367.04.2.3392 - 3.3.90 - Fonte: 136 - Salário-Educação; 937/2025 - 12.366.04.2.3391 - 3.3.90 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 938/2025 - 12.366.04.2.3391 - 3.3.90 - Fonte: 136 - Salário-Educação; 963/2025 - 12.364.04.2.3393 - 3.3.90 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários; Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0024070491-SED.UAF.AOR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024160249** e o código CRC **CA3CC6DC**.

EXTRATO SEI N° 0024154663/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **07º** Apostilamento ao Termo de Contrato n° **760/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e o Sr. **Marcelo Luis Rudnick**, inscrito no CPF n° 609.XXX.459-XX, que versa sobre a Locação de Imóvel situado à Rua Aubé, 790 - Boa Vista, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária n°. 13.20.05.96.2022.0000 - na forma da **Dispensa de Licitação n° 248/2015**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IGP-M**", referente ao período acumulado de **dezembro/2023 à novembro/2024**, em **6,33%** (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento), alterando o valor do item contratado. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do proprietário através do Ofício SEI n° 0023720590, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI n° 0023720591 - SES.UAD.AGD, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta - Parágrafo Terceiro** - "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IGP-M, ou pelo índice que venha a substituí-lo".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024154663** e o código CRC **EF634C48**.

EXTRATO SEI N° 0024139359/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 146/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, que versa sobre a prestação continuada de serviço com caminhão carrocera com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo " IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de outubro/2023 à setembro/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de outubro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 36.855,55 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 38.486,45 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE através da solicitação nº 0023229379 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: (...) b) 02/10/2023 para os itens 17 a 24, conforme Anexo V - Termo de Referência; (...) e **3.3** - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 02 de outubro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.270,52 (um mil duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde à diferença das medições de outubro/2024 (proporcional ao período de direito) à dezembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023261419.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024139359** e o código CRC **36E148AB**.

EXTRATO SEI N° 0024052399/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0021121204 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **K.S. Artigos esportivos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 19.444.651/0001-07, que versa sobre aquisição de materiais esportivos - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 11/2023 à 10/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023735543, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0021121204/2024, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024052399** e o código CRC **AD69DC59**.

EXTRATO SEI N° 0024064997/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1295/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos, na forma do Pregão Eletrônico nº 021/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Administração e Planejamento nº **221/2025** - 4001.4.122.3.2.3157.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Administração e Planejamento. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0024040935/2025 - SAP.UAO.AFC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024064997** e o código CRC **78B2CF8B**.

EXTRATO SEI N° 0024155449/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 06º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **723/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e o Sr. **Rui Rubens Schwartz**, inscrito no CPF nº 194.XXX.409-XX, que versa sobre a Locação de Imóvel situado à Rua Aracaju, 1368 - Santo Antônio, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.30.03.23.0131.0000 - na forma da **Dispensa de Licitação nº 249/2015**. O Município apostila o

contrato **reajustando-o** pelo índice “**IGP-M**”, referente ao período acumulado de **dezembro/2023 à novembro/2024**, em **6,33%** (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento), alterando o valor do item contratado. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do proprietário através do Ofício SEI nº 0023738796, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023738797 - SES.UAD.AGD, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta - Parágrafo Terceiro** - "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IGP-M, ou pelo índice que venha a substituí-lo".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024155449** e o código CRC **D257015A**.

EXTRATO SEI N° 0024152944/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1042/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Federal Telecom e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.655.954/0001-59, que versa sobre a contratação de empresa especializada na gestão e prestação de serviço de telecomunicação de Telefonia Móvel padrão 4G - (somente dados), na modalidade pós pago, oferecendo serviço de comunicação através rede própria e/ou de outras operadoras de telefonia que atuam no mercado nacional, com fornecimento de Chips, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de setembro/2023 à agosto/2024, em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 27 de setembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 17.834,84 (dezesete mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 18.576,44 (dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com anuência do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS através da solicitação nº 0023620845, memorando nº 0023691021 - SAP.CVN e,

sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/09/2023 e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 27 de setembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 185,64 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal nº 6757 (proporcional ao período de direito), nº 7118 e nº 7248. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023665123.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024152944** e o código CRC **9C6962FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024128077/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **58/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Rossane Serafim Matos EPP** - inscrita no **CNPJ nº 03.302.477/0001-10**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 354/2023**, assinada em **13/01/2025**, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024128077** e o código CRC **1A602B24**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024117531/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 49/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-** inscrita no **CNPJ n° 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 530/2023**, assinada em 10/01/2025, no valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024117531** e o código CRC **90C2BB09**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024117220/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 47/2025, celebrada entre **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ n° 04.516.470/0001-63**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização - na forma do Pregão Eletrônico n° 371/2024**, assinada em 09/01/2025, no valor de R\$ 3.299,00 (três mil duzentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024117220** e o código CRC **4118A695**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024130290/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **63/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **EVEN COMERCIAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 53.568.001/0001-01**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 468/2024**, assinada em **10/01/2025**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024130290** e o código CRC **66A82159**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024127963/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

57/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 28.857.335/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos (Brocas) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2024**, assinada em 10/01/2025, no valor de R\$ 28.781,20 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024127963** e o código CRC **49286983**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024128479/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 58/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada Luiz Tadeo Damaschi - inscrita no **CNPJ nº 01.424.128/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023**, assinada em 10/01/2025, no valor de R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024128479** e o código CRC **7FE108C2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024129089/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 60/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CROMO COM E DISTR DE MAT ODONTO-MEDICO HOSP LTDA - inscrita no **CNPJ n° 30.584.194/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros - **na forma do Pregão Eletrônico n° 045/2024**, assinada em 10/01/2025, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024129089** e o código CRC **926E2046**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024115565/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 39/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO - inscrita no **CNPJ n° 80.392.434/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico n° 468/2024**, assinada em **09/01/2025**, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024115565** e o código CRC **FE066F9E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024111840/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 28/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ABSOLUTA COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- inscrita no CNPJ nº 15.131.757/0001-91, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 09/01/2024, no valor de R\$ 8.040,00 (oito mil quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024111840** e o código CRC **07668AB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024115031/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 36/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **KING PLAST EMBALAGENS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 38.007.305/0001-06, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma

do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em **09/01/2025**, no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024115031** e o código CRC **5167BA8F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024112106/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **30/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Devant Care Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.401.513/0001-60, que versa sobre a **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 473/2023**, assinada em **09/01/2025**, no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024112106** e o código CRC **4A69FC65**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024113705/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 34/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA - inscrita no CNPJ nº 18.031.325/0001-05, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)- na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em 10/01/2024, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024113705** e o código CRC **6B22C523**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024113763/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 35/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA - inscrita no CNPJ nº 18.031.325/0001-05, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)- na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em 10/01/2025, no valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024113763** e o código CRC **F4D3EA68**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024113178/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 33/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda - inscrita no **CNPJ n° 37.882.886/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 453/2024**, assinada em **10/01/2025**, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024113178** e o código CRC **DB77CBA2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024112803/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 32/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ n° 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico n° 516/2023**, assinada em 10/01/2025, no valor de R\$604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024112803** e o código CRC **2B88726C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024156309/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 76/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 39.833.053/0001-29**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **14/01/2025**, no valor de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024156309** e o código CRC **E55E934E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024155156/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 75/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 48.174.071/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - **na forma do Pregão Eletrônico n° 453/2024**, assinada em **14/01/2025**, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024155156** e o código CRC **53D05447**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024144821/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 62/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LABORATORIOS B BRAUN S/A - inscrita no **CNPJ n° 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico n° 551/2023**, assinada em 13/01/2025, no valor de R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024144821** e o código CRC **5DCFB953**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024143373/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 61/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 28.345.933/0001-30**, que versa sobre aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros - na forma do **Pregão Eletrônico n° 045/2024**, assinada em **13/01/2025**, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024143373** e o código CRC **358792BF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024130898/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 60/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico n° 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **10/01/2024**, no valor de R\$3.665,88 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024130898** e o código CRC **7F4A1E03**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024151923/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **43/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.882.886/0001-54, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **09/01/2025**, no valor de R\$ 84.392,00 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024151923** e o código CRC **F5E29D32**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024153003/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

65/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 93.234.789/0001-26**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MOBILIÁRIO ESCOLAR - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0050/2024 - CINCATARINA**, assinada em **14/01/2025**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024153003** e o código CRC **9A6101CB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024151312/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 64/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 37.844.479/0002-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 14/01/2025, no valor de R\$18.284,16 (dezoito mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024151312** e o código CRC **488A1FC1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024130382/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 59/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 36.325.157/0001-34**, que versa sobre aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 487/2023**, assinada em 10/01/2024, no valor de R\$ 104.438,80 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024130382** e o código CRC **BF0D000C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024145021/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 63/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LIDER PAPEL HIGIENICO LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 113.7357.0/0001-52**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 371/2024**, assinada em 13/01/2025, no valor de R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024145021** e o código CRC **48FB0EED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024143148/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **72/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Darlu Industria Textil Ltda - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023**, assinada em **14/01/2025**, no valor de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024143148** e o código CRC **17DE2CE3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024143593/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **71/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada A. M. MOLITERNO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 67.403.154/0001-03**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Odontológicos Prótese Dentária - na forma do Pregão Eletrônico nº 078/2024**, assinada em 14/01/2025, no valor de R\$ 5.579,10 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024143593** e o código CRC **08154901**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024143579/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **73/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **DENTAL PREMIUM LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 35.215.257/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de materiais odontológicos (Brocas) - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2024**, assinada em 14/01/2025, no valor de R\$ 6.549,80 (seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024143579** e o código CRC **920D687C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024148084/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 74/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Conquista Distrib de Med e Prod Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 12.418.191/0001-95**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico n° 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 14/01/2025, no valor de R\$ 188,40 (cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024148084** e o código CRC **3A5ED3B0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024151854/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 44/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **SC Med Distribuidora Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ n° 27.311.107/0001-07, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville.** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 327/2023**, assinada em **09/01/2025**, no valor de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024151854** e o código CRC **5B66B3C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024139104/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **27/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Altabor Laminacao e Trituracao de Artefatos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.749.949/0001-48, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 13/01/2025, no valor de R\$ 556,80 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024139104** e o código CRC **AD10EB64**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024139702/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **28/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria** - inscrita no CNPJ nº 32.111.081/0001-93, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 13/01/2025, no valor de

R\$ 51,20 (cinquenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024139702** e o código CRC **E6A6D726**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024140189/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **29/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria** - inscrita no CNPJ nº 32.111.081/0001-93, que versa sobre a aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 465/2024, assinada em 13/01/2025, no valor de R\$ 111,30 (cento e onze reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024140189** e o código CRC **11208A7B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024140897/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **30/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Bauer Comercio e Licitacoes Ltda** - inscrita no CNPJ n° 45.740.175/0001-73, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 149/2024, assinada em 13/01/2025, no valor de R\$ 55,05 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024140897** e o código CRC **CFF62952**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024141453/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **31/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Briobaragua com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ n° 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene- na forma do Pregão Eletrônico n°508/2023, assinada em 13/01/2025, no valor de R\$ 2.247,50 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024141453** e o código CRC **B26CE47B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024142151/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°32/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Briobaragua com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ n° 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene- na forma do Pregão Eletrônico n°508/2023, assinada em 13/01/2025, no valor de R\$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024142151** e o código CRC **A48D2B53**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024142463/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°33/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **DRF Da Silva com de Mat de Const e Servicos** - inscrita no CNPJ n° 18.587.458/0001-54, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 13/01/2025, no valor de R\$ 12.745,75 (doze mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024142463** e o código CRC **F6BB7B9A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024143207/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **34/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 13/01/2025, no valor de R\$ 33.859,56 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024143207** e o código CRC **D7E42652**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024143541/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **35/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 13/01/2025, no

valor de R\$ 29.987,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024143541** e o código CRC **54EA451A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024137297/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°26/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 49.542.190/0001-68, que versa sobre a aquisição de vacinas V8 para os cães da unidade de bem estar e proteção animal- na forma do Pregão Eletrônico nº 006/2024, assinada em 13/01/2025, no valor de R\$ 19.710,00 (dezenove mil setecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024137297** e o código CRC **4106B671**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024136776/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 25/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ n° 45.471.842/0001-60, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 13/01/2025, no valor de R\$ 20,25 (vinte reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024136776** e o código CRC **905942C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024136257/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 24/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **DD3 Importacao e Comercio de Utilidades Ltda** - inscrita no CNPJ n° 35.997.489/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n°149/2024, assinada em 13/01/2025, no valor de R\$ 280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024136257** e o código CRC **7E133799**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024135432/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **23/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda** - inscrita no CNPJ n° 06.220.022/0001-43, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 13/01/2025, no valor de R\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024135432** e o código CRC **9D79B719**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024120945/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **17/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **EVL Comercio Importacao e Exportacao Ltda** - inscrita no CNPJ n° 47.206.967/0001-98, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n°149/2024, assinada em 13/01/2025, no valor de R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024120945** e o código CRC **B4F66DCD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024152224/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **036/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Thads Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ n° 27.120.037/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Anderson Disque de Souza, neste ato representada pelo Sr. Anderson Disque de Souza, que versa sobre a aquisição de notebooks, modelo avançado, para o Município de Joinville conforme padrão de especificação técnica - na forma do Pregão Eletrônico n° 312/2024, assinado em 13/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.029.250,00 (um milhão, vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024152224** e o código CRC **40188AE7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024154974/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 058/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Selbetti Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ n° 83.483.230/0001-86, cujo quadro societário é formado por Luiz Antonio Selbach, José Nauro Selbach Junior, Oracides dos Santos Bittenourt Junior, Alessandra Gesser Fernandes e Rafael Fernando Vieira Leopoldo, neste ato representada pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, na forma do Pregão Eletrônico n° 517/2024, assinado em 14/01/2025, com a vigência de 62 (sessenta e dois) meses, no valor de R\$ 364.282,20 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024154974** e o código CRC **791CB95F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024159556/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **047/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **VMT Prestadora de Serviços** - inscrita no CNPJ n° 06.910.596/0001-43, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho e pela Sra. Tainara Elora de Carvalho Tantsch, neste ato representada pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa sobre a serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por

equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 14/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$316.430,25 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024159556** e o código CRC **85E9CC52**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024148233/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 054/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.547.887.0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo Sr. Roberto Carlos Imme, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 13/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 480.188,94 (quatrocentos e oitenta mil cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024148233** e o código CRC **484780D6**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024166425/2025 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 02/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS RELATIVOS AO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE 2º E 3º GRAUS, INCLUINDO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, POR MEIO DE CONVÊNIO FIRMADO, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CIEE/SC)

Presidente: Luiz Carlos Floriani

CNPJ nº: 04.310.564/0001-81

Valor estimado: R\$ 20.720,04 (vinte mil, setecentos e vinte reais e quatro centavos)

Data: 14/01/2025.

Vigência: até 31/12/2025

Base Legal: art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024166425** e o código CRC **70FC3876**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024151940/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 810/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Arcoplano Arquitetura Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.364.681/0001-47, cujo quadro societário é formado por Antonio Marcos Koglin Soares, neste ato representado pelo Sr. Antonio Marcos Koglin Soares, que versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis urbanos e rurais de interesse do Município, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 114/2024. O Município adita o contrato acrescentando-o em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 8.892,50 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0024052583 - SAP.UPI; anuência SEI nº 0024054524 e Parecer Jurídico SEI nº 0024124762- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024151940** e o código CRC **8833B323**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024154571/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1136/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, neste ato representado pela Secretária de Habitação, Sra. Tereza Cristina Silverio Couto e, a empresa **Flex Reurb Tecnologia Fundiária Eireli**, inscrita no CNPJ nº 13.166.584./0001-11, cujo quadro societário é formado por Tiago Cunha Ferreira e Roland Leao Castello Ribeiro, neste ato representado pelo Sr. Tiago Cunha Ferreira, que versa sobre a credenciamento de empresa para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, na forma do edital de Credenciamento nº 296/2022. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 06 (seis) meses, a contar de 05/12/2024, alterando seu vencimento para o dia 05/06/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0023826092 - SEHAB.UFO; memorando SEI nº 0023967692 - SEHAB.UFO, carta de anuência nº 0023844656 e Parecer Jurídico nº 0023948361 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024154571** e o código CRC **32004631**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0023958810/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TERRANORTE CONSTRUTORA EIRELI;

CNPJ: 06.115.054/0001-89;

OBJETO: Supressão quantitativa do objeto contratual, correspondente a 7,84% (sete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente ao valor de R\$ 363.126,39 (trezentos e sessenta e três mil cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos);

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação CAJ - PLC nº 041/2021;

VALOR: -R\$ 363.126,39.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 18/12/2024, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 14/01/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023958810** e o código CRC **4D04CD0B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024153248/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1079/2023, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Biocroma Clinica de Exames de DNA Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.001.104/0004-38, cujo quadro societário é formado pela Sra Maria Julia Menezes de Paula, Sr.

Rodrigo Ferreira dos Santos Gonçalves e Sr. Kairo Gabriel Ceciliano Silva, neste ato representada pelo Sr. Kairo Gabriel Ceciliano Silva, que versa sobre **Contratação de empresa para realização exames de cariótipo ou citogenética de medula óssea e exames de cariótipo ou citogenética de sangue periférico, para pacientes da oncologia do Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 727/2022**. O Município adita o contrato para substituir, na execução do contrato, a "Filial nº 2" da Biocroma Clínica de Exames de DNA Ltda, com CNPJ de nº 09.001.104/0004-38, que sagrou-se vencedora no certame, pela Matriz Biocroma Clínica de Exames de DNA Ltda, localizada na Avenida Castelo Branco, Nº 915, Quadra 02, Lote 112, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-010, inscrita no CNPJ sob o nº 09.001.104/0001-95, passando esta última a assumir para si todos os deveres e obrigações fixadas no contrato original e em suas alterações posteriores. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0023949140, Anexo 0023949899, Memorando SEI nº 0024014060, Anexo SEI 0024014229, Memorando SEI 0024070153, Anexo SEI 0024070230, Memorando SEI 0024078376 e Parecer Jurídico SEI nº 0024124973-PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024153248** e o código CRC **859F6D77**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024152675/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0019746036, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Bioline Fios Cirurgicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 37.844.479/0002-33, cujo quadro societário é formado pelo(a) Sr(a). José Alberto da Luz Mota, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de

Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico N° 516/2023**. O Município adita a Ata de Registro de Preço, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP n° 0023816512, Memorando SEI n° 0024013575 e Carta de Anuência n° 0023573333. Parecer Jurídico SEI n° 0024131528/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024152675** e o código CRC **8D6E8107**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024151676/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04°** Termo Aditivo do **Contrato n° 084/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Bemlocar Serviços e Comércio Ltda** - inscrita no **CNPJ n° Bemlocar Serviços e Comércio Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marconi Kirch, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do **Pregão Eletrônico n° 132/2021**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 10 (dez) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 28/07/2026 e 30/03/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI n° 0023551004, Memorando SEI n° 0023633324 e Parecer Jurídico Referencial n° 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024151676** e o código CRC **7B79ECFA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024140880/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1194/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado por Marcelo Benvenuti, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a execução da Etapa 1 das obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis, em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova, na forma do Edital de Licitação Pública Nacional (LPN) nº 206/2023. O Município adita o contrato acrescentando-o quantitativamente em 6,49% (seis inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 5.919.067,08 (cinco milhões, novecentos e dezenove mil sessenta e sete reais e oito centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0022977300; anuência SEI nº 0023032770; planilha orçamentária SEI nº 0022977247; parecer técnico SEI nº 0023142273 - SAP.ARC.AEN e; Parecer Jurídico SEI nº 0023975913 - PGM.UNP e memorando SEI nº 0024122191 - SEINFRA.UND.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024140880** e o código CRC **FDD5866A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024151136/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0019746015, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 00.802.002/0001-02, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maicon Cordova Pereira, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico N° 516/2023**. O Município adita a Ata de Registro de Preço, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0023787081, Carta de Anuência nº 0023557683, Memorando SEI nº 0024118491, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0024072743/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024151136** e o código CRC **0527EB9F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024103009/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1065/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e o **Consórcio Nippon Koei LAC - Regea**, inscrito no CNPJ n 51.773.831/0001-37, constituído pelas empresas: Nippon Koei Latin America - Caribbean Co., Ltd., inscrita no CNPJ nº 08.957.262/0001-50; Nippon Koei Lac do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.871.349/0001-00, cujo quadro societário é formado por Nippon Koei Lac, Inc., Masanobu Shimosaka e Eduardo Gustavo Eiiti Shibata Kurokawa e Regea Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.105.914/0001-66, cujo quadro societário é formado por Fernando Machado Alves, Sandro Aparecido Magro, Pedro Machado Simoes, Adalberto Aurelio Azevedo, Oswaldo Yujiro Iwasa, Carlos Frederico de Castro Alves e Anderson Milan, neste ato representado por Eiiti Kurokawa e Oswaldo Yujiro Iwasa, que versa sobre a Elaboração de Plano Municipal de Gestão de Riscos de Desastres (PMGRD), com o intuito de instrumentalizar, no âmbito do município de Joinville, a prevenção e a mitigação de desastres, bem como a preparação para os desastres, considerando aqueles definidos pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – Cobrade, (Instrução Normativa MI N°1, de 24/08/12) e as situações e circunstâncias que aumentem a probabilidade de ocorrência dos mesmos em Joinville, contemplando: diagnóstico das fragilidades, ameaças e vulnerabilidades do município; identificação, análise e avaliação de situações e/ou circunstâncias que aumentem a probabilidade de desastres que possam afetar a integridade física da população e gerar danos humanos, materiais e ambientais; mapeamento de suscetibilidades de risco por tema; proposição de medidas estruturais e não estruturais de prevenção e redução de riscos, incluindo medidas de difusão de conhecimentos para garantir a percepção dos riscos; proposição de melhorias dos sistemas de monitoramento e alerta; proposições de ações de mitigação para reduzir e controlar fatores de riscos já instalados; elaboração de planos estratégicos para os riscos de desastres com maior probabilidade de ocorrência, entre outros, na forma da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 798/2022. O Município adita o contrato **substituindo** o Especialista em Gerenciamento de Riscos na área de Obras Civas, Geologia/Geotecnia, indicado no item **IV. APÊNDICES** especificamente nos **Apêndices B: Pessoal essencial** e **C: Discriminação do Preço do Contrato**, pelo profissional **Antônio Manoel dos Santos Oliveira**. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0023547288 - SAP.UCP; ofício 088/2024 (SEI nº 0023372142) e Parecer Jurídico SEI 0023735238 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024103009** e o código CRC **6B9D0ED5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024156821/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAIANE PAULA XAVIER BERNARDES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024156821** e o código CRC **0F8177EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024158189/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELIELTO DOS SANTOS BRITO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024158189** e o código CRC **13BCED07**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024153227/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SUELEN NAIARA BATISTA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024153227** e o código CRC **F4227DEE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024152720/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIELA NAIR VIEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024152720** e o código CRC **48F13327**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024152553/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMANDA NARLOCH SACHELLI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024152553** e o código CRC **6D6C5826**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024161074/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROBERTO LAURO STELTER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0143 - Odontólogo Plantonista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024161074** e o código CRC **45CE7DFD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024156732/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAMON BERNARDO GUIMARÃES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024156732** e o código CRC **150FD5BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024157967/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELLEN AKEMI KITA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024157967** e o código CRC **759689E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024158359/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CHRISTINA SALES DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024158359** e o código CRC **70E06A24**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024156291/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIANA RAMOS DA CRUZ CARDOZO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024156291** e o código CRC **BF0DF315**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024159471/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANE SILVA FREITAS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024159471** e o código CRC **D2574668**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024157650/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO HENRIQUE NUNES GOUVEIA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024157650** e o código CRC **33910BD7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024157741/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GISLAINE KAREN FUENTES CASTELLAN** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos

convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024157741** e o código CRC **F68C4E4F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024157190/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BEATRIZ MARCILIO MARCOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024157190** e o código CRC **ACA03F14**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024157063/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LORENA DE SOUZA DAL COL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024157063** e o código CRC **2E684387**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024156518/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JÉSSICA FELSKI SOKALSKI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024156518** e o código CRC **01020727**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024160518/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE BARCELO SILVA SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024160518** e o código CRC **4D351AF4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024160059/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GRACIELE BRAZ** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024160059** e o código CRC **434B9DBA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024154623/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAURÍCIO DA SILVA MONTEIRO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024154623** e o código CRC **DC26E554**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024158053/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **OLDEMAR NUNES FILHO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024158053** e o código CRC **78D64D15**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024153720/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ISABELA MILENA RAMOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024153720** e o código CRC **36DFF992**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024154036/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GERTHA LOUIS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será**

encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024154036** e o código CRC **3F9ED29A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024153583/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCIA MACIEL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024153583** e o código CRC **FB454816**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0023976245/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação da **Dispensa de Licitação nº 511/2024**, resolve registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no serviço de confecção de materiais gráficos, pelo sistema de registro de preços**, nas quantidades, termos e condições descritas no Termo de Dispensa de Licitação, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **TEKA GRAFICA E EDITORA LTDA**: Item 01 - R\$ 29,50; Item 02 - R\$ 29,50; Item 03 - R\$ 33,90; Item 04 - R\$ 33,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023976245** e o código CRC **59AB7F35**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0024152758/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: **31/01/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: C8C9218B333A8E4278E26BD18F0C6014968660AA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/01/2025, às 13:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 14/01/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/01/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024152758** e o código CRC **A646A6F7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0024137267/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 166/2024

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 166/2024** destinado à **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE COMUNICAÇÃO PARA MONITORAMENTO DE UNIDADES GERADORAS DE**

ENERGIA ELÉTRICA, COM INSTALAÇÃO, na Data/Horário: **03/02/2025 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 5A10424000B22F4B604223845F754582ABF2861B



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/01/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/01/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/01/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/01/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024137267** e o código CRC **1A771F88**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024135175/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2024

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2024** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EM SITIO ELETRÔNICO JORNALISTICO**, na Data/Horário: **29/01/2025 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 2EE337A129A0098CE4D31D16E56A617F4C65CD9B



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/01/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/01/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/01/2025, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024135175** e o código CRC **75A9A9DA**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024123822/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO DESTINADO A EMPREGADOS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, na Data/Horário: **29/01/2025 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 5B8288C6C354B1A387C40C3279CFF1A98AFBA257.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/01/2025, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/01/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/01/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/01/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024123822** e o código CRC **6388F802**.

COMUNICADO SEI Nº 0024165539/2025 - SEINFRA.UIP

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Iluminação Pública da Secretaria de Infraestrutura Urbana e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 530/2024 (SEI 0022080965), referente o Termo de Contrato nº **838/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Quantum Engenharia Ltda**, cujo objeto é a contratação de serviços de ampliação do parque de iluminação pública do Município de Joinville, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.8 - Materiais Aplicados aos Serviços**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, validado para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

| Descrição do item | Und. | Qtd. Total | Custo Unt. | BDI | Preço Unt. | Preço Total |
|--|------|------------|------------|--------|------------|----------------|
| Adaptador de estribo 50mm ² x 35mm ² | pç | 8,00 | 51,57 | 27,86% | R\$ 65,94 | R\$ 527,50 |
| Afastador armação sec. 250x900 mm | pç | 4,00 | 279,74 | 27,86% | R\$ 357,67 | R\$ 1.430,70 |
| Alça pre-form. Distr. CA/CAA 02 AWG | pç | 124,00 | 4,89 | 27,86% | R\$ 6,25 | R\$ 775,29 |
| Alça pre-form. Distr. CA/CAA 04 AWG | pç | 50,00 | 4,78 | 27,86% | R\$ 6,12 | R\$ 305,84 |
| Alça pre-form. Distr. CA/CAA 1/0 AWG | pç | 8,00 | 11,73 | 27,86% | R\$ 14,99 | R\$ 119,95 |
| Alça pre-form. Distr. CA/CAA 2/0 AWG | pç | 4,00 | 14,31 | 27,86% | R\$ 18,29 | R\$ 73,17 |
| Alça pre-form. Estai aço 9,5mm | pç | 16,00 | 27,86 | 27,86% | R\$ 35,62 | R\$ 569,88 |
| Alça pre-form. Distr. AC 336,4 MCM 980 mm Vd | pç | 26,00 | 9,26 | 27,86% | R\$ 11,84 | R\$ 307,84 |
| Alça pre-form. Serviço cb al 10/16 mm ² | pç | 44,00 | 2,49 | 27,86% | R\$ 3,19 | R\$ 140,20 |
| Alça pré-formada distribuição fio cu 35mm ² | pç | 38,00 | 73,53 | 27,86% | R\$ 94,01 | R\$ 3.572,37 |
| Alça preformada, serviço, cb cu 25mm ² | pç | 4,00 | 59,61 | 27,86% | R\$ 76,22 | R\$ 304,89 |
| Armação secundária 1 estribo | pç | 84,00 | 28,15 | 27,86% | R\$ 35,99 | R\$ 3.022,95 |
| Armação secundária 2 estribos | pç | 40,00 | 63,26 | 27,86% | R\$ 80,89 | R\$ 3.235,49 |
| Arruela Quadrada 18x38x38x3mm | pç | 192,00 | 1,02 | 27,86% | R\$ 1,30 | R\$ 249,78 |
| Braço antibalanco rede compacta 15/25/34,5kV | pç | 52,00 | 79,70 | 27,86% | R\$ 101,91 | R\$ 5.299,23 |
| Braço de IP especial com sapata 48x2000 | pç | 57,00 | 208,75 | 27,86% | R\$ 266,91 | R\$ 15.213,87 |
| Braço de IP especial com sapata 48x2500 | pç | 31,00 | 245,67 | 27,86% | R\$ 314,11 | R\$ 9.737,33 |
| Braço de IP especial com sapata 48x3000 | pç | 24,00 | 277,49 | 27,86% | R\$ 354,80 | R\$ 8.515,08 |
| Braço tipo C para rede compacta 15/25/34,5kV | pç | 6,00 | 208,31 | 27,86% | R\$ 266,35 | R\$ 1.598,08 |
| Braço tipo L para rede compacta 15/25/34,5kV | pç | 52,00 | 172,43 | 27,86% | R\$ 220,47 | R\$ 11.464,33 |
| Cabo alum. Multiplexado 1x10+10mm ² | m | 180,00 | 3,55 | 27,86% | R\$ 4,54 | R\$ 817,68 |
| Cabo alum. Multiplexado 1x35+35mm ² | m | 180,00 | 10,32 | 27,86% | R\$ 13,20 | R\$ 2.375,16 |
| Cabo alum. Multiplexado 2x10+10mm ² | m | 52,00 | 7,07 | 27,86% | R\$ 9,04 | R\$ 470,26 |
| Cabo alum. Multiplexado 2x35+35mm ² | m | 300,00 | 20,13 | 27,86% | R\$ 25,73 | R\$ 7.719,94 |
| Cabo alum. Multiplexado 3x10+10mm ² | m | 56,00 | 9,76 | 27,86% | R\$ 12,48 | R\$ 699,02 |
| Cabo alum. Multiplexado 3x16+16mm ² | m | 28,00 | 12,31 | 27,86% | R\$ 15,74 | R\$ 440,66 |
| Cabo alum. Multiplexado 3x120+70mm ² | m | 52,00 | 69,14 | 27,86% | R\$ 88,40 | R\$ 4.596,88 |
| Cabo alum. Multiplexado 3x50+35mm ² | m | 5.242,36 | 29,44 | 27,86% | R\$ 37,64 | R\$ 197.346,45 |
| Cabo alumínio CAA 04 AWG | Kg | 16,00 | 49,94 | 27,86% | R\$ 63,86 | R\$ 1.021,74 |
| Cabo nú alum CA 7 fios 1/0 AWG | Kg | 2,00 | 49,54 | 27,86% | R\$ 63,34 | R\$ 126,68 |
| Cabo nú alum CA 19 fios 336,4 MCM | Kg | 4,00 | 49,54 | 27,86% | R\$ 63,34 | R\$ 253,37 |
| Cabo coberto 16mm ² cobre | pç | 13,00 | 26,94 | 27,86% | R\$ 34,44 | R\$ 447,78 |
| Cabo coberto rede compacta al 15kV 50mm ² | m | 720,00 | 12,08 | 27,86% | R\$ 15,44 | R\$ 11.117,14 |
| Cabo cobre isol 2,5 mm ² 06/1 KV Azul | m | 547,85 | 3,30 | 27,86% | R\$ 4,22 | R\$ 2.311,59 |
| Cabo cobre isol 2,5 mm ² 06/1 KV Preto | m | 547,85 | 3,30 | 27,86% | R\$ 4,22 | R\$ 2.311,59 |

| | | | | | | |
|---|----|--------|--------|--------|------------|---------------|
| Cabo cobre isol 2,5 mm2 00/1 KV Preto | m | 547,85 | 3,30 | 27,86% | R\$ 4,22 | 2.311,59 |
| Cabo cobre isol 2,5 mm2 06/1 KV Verde | m | 547,85 | 3,30 | 27,86% | R\$ 4,22 | R\$ 2.311,59 |
| Cabo fio CU 6mm | m | 11,00 | 7,41 | 27,86% | R\$ 9,47 | R\$ 104,22 |
| Cabo cobre nú 16 mm² | Kg | 7,00 | 146,03 | 27,86% | R\$ 186,72 | R\$ 1.307,04 |
| Cabo cobre isol 70 mm2 06/1 KV | m | 4,00 | 3,30 | 27,86% | R\$ 4,22 | R\$ 16,88 |
| Cabo cobre isol. 0,6/1kV - multivias 4x1,5mm² | m | - | 3,30 | 27,86% | R\$ 4,22 | R\$ 0,00 |
| Cabo cobre isol. Extra-flex 25 mm2 | m | 8,00 | 7,46 | 27,86% | R\$ 9,54 | R\$ 76,31 |
| Cabo cobre nú meio duro 25 mm2 TERRA | Kg | 100,00 | 80,30 | 27,86% | R\$ 102,67 | R\$ 10.267,16 |
| Cabo mensageiro rede compacta 9,5mm | kg | 98,00 | 15,42 | 27,86% | R\$ 19,72 | R\$ 1.932,56 |
| Cantoneira auxiliar para braço C rede compacta | pç | 2,00 | 141,83 | 27,86% | R\$ 181,35 | R\$ 362,69 |
| Cartucho Metálico azul | pç | 3,00 | 1,63 | 27,86% | R\$ 2,08 | R\$ 6,24 |
| Cartucho Metálico vermelho | pç | 143,00 | 1,83 | 27,86% | R\$ 2,34 | R\$ 334,94 |
| Chave fusível monopolar c gancho 100a 25,8kv 6300 | pç | 10,00 | 534,56 | 27,86% | R\$ 683,49 | R\$ 6.834,88 |
| Chave fusível base "C" 25KV 100A 6,3KA | pç | 4,00 | 534,56 | 27,86% | R\$ 683,49 | R\$ 2.733,97 |
| Cinta perfurada de aço inox para poste | m | 12,00 | 3,05 | 27,86% | R\$ 3,90 | R\$ 46,85 |
| Cinta poste circular D190 mm | pç | 3,00 | 46,86 | 27,86% | R\$ 59,92 | R\$ 179,75 |
| Cinta poste circular D200 mm | pç | 8,00 | 49,33 | 27,86% | R\$ 63,07 | R\$ 504,55 |
| Cinta poste circular D210 mm | pç | 14,00 | 51,79 | 27,86% | R\$ 66,22 | R\$ 927,12 |
| Cinta poste circular D220 mm | pç | 6,00 | 54,26 | 27,86% | R\$ 69,38 | R\$ 416,26 |
| Cinta poste circular D230 mm | pç | 24,00 | 56,73 | 27,86% | R\$ 72,53 | R\$ 1.740,71 |
| Cinta poste circular D240 mm | pç | 10,00 | 59,19 | 27,86% | R\$ 75,68 | R\$ 756,83 |
| Cinta poste circular D250 mm | pç | 11,00 | 61,66 | 27,86% | R\$ 78,84 | R\$ 867,20 |
| Cinta poste circular D260 mm | pç | 11,00 | 64,12 | 27,86% | R\$ 81,99 | R\$ 901,89 |
| Cinta poste circular D270 mm | pç | 7,00 | 66,59 | 27,86% | R\$ 85,14 | R\$ 596,00 |
| Cinta poste circular D280 mm | pç | 4,00 | 69,06 | 27,86% | R\$ 88,30 | R\$ 353,19 |
| Cinta poste circular D290 mm | pç | 7,00 | 71,52 | 27,86% | R\$ 91,45 | R\$ 640,15 |
| Cinta poste circular D300 mm | pç | 9,00 | 73,99 | 27,86% | R\$ 94,60 | R\$ 851,43 |
| Cinta poste circular D310 mm | pç | 4,00 | 76,46 | 27,86% | R\$ 97,76 | R\$ 391,03 |
| Cinta poste circular D320 mm | pç | 5,00 | 78,92 | 27,86% | R\$ 100,91 | R\$ 504,55 |
| Cinta poste circular D330 mm | pç | 2,00 | 81,39 | 27,86% | R\$ 104,06 | R\$ 208,13 |
| Cinta poste circular D340 mm | pç | 4,00 | 83,86 | 27,86% | R\$ 107,22 | R\$ 428,87 |
| Cinta poste circular D350 mm | pç | 4,00 | 86,32 | 27,86% | R\$ 110,37 | R\$ 441,48 |
| Cinta poste circular D360 mm | pç | 4,00 | 88,79 | 27,86% | R\$ 113,52 | R\$ 454,10 |
| Cinta poste circular D370 mm | pç | 5,00 | 91,25 | 27,86% | R\$ 116,68 | R\$ 583,39 |
| Cinta poste circular D380 mm | pç | 2,00 | 93,72 | 27,86% | R\$ 119,83 | R\$ 239,66 |
| Cinta poste circular D390 mm | pç | 1,00 | 96,19 | 27,86% | R\$ 122,98 | R\$ 122,98 |
| Cinta poste circular D400 mm | pç | 2,00 | 98,65 | 27,86% | R\$ 126,14 | R\$ 252,28 |

| | | | | | | |
|--|----|--------|----------|--------|-----------------|------------------|
| Cinta poste circular D420 mm | pç | 2,00 | 103,59 | 27,86% | R\$ 132,45 | R\$ 264,89 |
| Cinta poste circular D430 mm | pç | 3,00 | 106,05 | 27,86% | R\$ 135,60 | R\$ 406,80 |
| Cinta poste circular D440 mm | pç | 3,00 | 108,52 | 27,86% | R\$ 138,75 | R\$ 416,26 |
| Cinta poste circular D450 mm | pç | 2,00 | 110,99 | 27,86% | R\$ 141,91 | R\$ 283,81 |
| Cinta poste circular D550 mm | pç | 2,00 | 135,65 | 27,86% | R\$ 173,44 | R\$ 346,88 |
| Conector cunha de aterramento CU/Al 25/35mm ² x D13mm | pç | 60,00 | 16,62 | 27,86% | R\$ 21,25 | R\$ 1.274,75 |
| Conector cunha Al Cb 2x2 - 1/0x4 AWG | pç | 91,00 | 8,80 | 27,86% | R\$ 11,25 | R\$ 1.023,52 |
| Conector cunha Al Cb 2x4 - 1/0x6 AWG | pç | 13,00 | 8,80 | 27,86% | R\$ 11,25 | R\$ 146,22 |
| Conector cunha Al Cb 4x4 - 2x6 AWG | pç | 5,00 | 8,80 | 27,86% | R\$ 11,25 | R\$ 56,24 |
| Conector cunha Al Cb 1/0 x 2 AWG | pç | 12,00 | 8,80 | 27,86% | R\$ 11,25 | R\$ 134,97 |
| Conector cunha Al Cb 1/0 x 1/0 AWG | pç | 4,00 | 18,51 | 27,86% | R\$ 23,67 | R\$ 94,67 |
| Conector cunha Al Cb 2/0 x 2 AWG | pç | 4,00 | 18,53 | 27,86% | R\$ 23,70 | R\$ 94,79 |
| Conector cunha Al Cb 2/0 x 4 AWG | pç | 2,00 | 20,04 | 27,86% | R\$ 25,62 | R\$ 51,24 |
| Conector cunha Al Cb 4/0 x 2 AWG | pç | 3,00 | 18,40 | 27,86% | R\$ 23,53 | R\$ 70,58 |
| Conector cunha Al 336,4 x 336,4 Az | pç | 9,00 | 20,70 | 27,86% | R\$ 26,46 | R\$ 238,18 |
| Conector cunha Cu Cb 16mm ² x 16mm ² | pç | 19,00 | 56,09 | 27,86% | R\$ 71,72 | R\$ 1.362,59 |
| Conector cunha Cu-Sn Cb 25mm ² x25mm ² | pç | 5,00 | 56,09 | 27,86% | R\$ 71,72 | R\$ 358,58 |
| Conector cunha Cu Cb 50mm ² x 16mm ² x35mm ² x25mm ² | pç | 9,00 | 56,09 | 27,86% | R\$ 71,72 | R\$ 645,44 |
| Conector cunha tipo 1 | pç | 147,00 | 10,21 | 27,86% | R\$ 13,05 | R\$ 1.918,86 |
| Conector cunha tipo 2 | pç | 229,00 | 7,45 | 27,86% | R\$ 9,53 | R\$ 2.182,72 |
| Conector cunha tipo 3 | pç | 46,00 | 4,45 | 27,86% | R\$ 5,69 | R\$ 261,95 |
| Conector cunha tipo 4 | pç | 35,00 | 4,73 | 27,86% | R\$ 6,05 | R\$ 211,78 |
| Conector cunha tipo 7 - Simetrico Br/Vm | pç | 4,00 | 11,21 | 27,86% | R\$ 14,34 | R\$ 57,34 |
| Conector cunha tipo A | pç | 22,00 | 10,93 | 27,86% | R\$ 13,98 | R\$ 307,57 |
| Conector cunha tipo B | pç | 9,00 | 10,82 | 27,86% | R\$ 13,83 | R\$ 124,49 |
| Conector cunha tipo C | pç | 3,00 | 9,72 | 27,86% | R\$ 12,43 | R\$ 37,30 |
| Conector perfurante 16-70 x 1,5-10 mm IP | pç | 128,00 | 12,39 | 27,86% | R\$ 15,84 | R\$ 2.027,32 |
| Conector perfurante 16-70 x 6-35 mm ² Ramal | pç | 148,00 | 16,77 | 27,86% | R\$ 21,45 | R\$ 3.174,09 |
| Conector perfurante 35-70 x 35-70 mm ² | pç | 224,00 | 21,46 | 27,86% | R\$ 27,44 | R\$ 6.147,01 |
| Conector perfurante 50-120 x 50-120 mm | pç | 3,00 | 21,46 | 27,86% | R\$ 27,44 | R\$ 82,33 |
| Conector Terminal CU 70 mm ² 2F | pç | 3,00 | 21,07 | 27,86% | R\$ 26,94 | R\$ 80,83 |
| Conjunto Grampo de suspensão | pç | 47,00 | 65,90 | 27,86% | R\$ 84,26 | R\$ 3.960,07 |
| Curva para tubo de aço galvanizado 4" | pç | 15,00 | 628,44 | 27,86% | R\$ 803,52 | R\$ 12.052,80 |
| Curva longa para tubo de aço galvanizado 6" | pç | 8,00 | 628,44 | 27,86% | R\$ 803,52 | R\$ 6.428,19 |
| Eletroduto de aço galvaanizado 4" , 3 metros | pç | 27,00 | 1.154,99 | 27,86% | R\$ 1.476,77 | R\$ 39.872,74 |
| Eletroduto de aço galvaanizado 6" , 6 metros - PADRÃO CELESC | pç | 5,00 | 1.847,16 | 27,86% | R\$ 2.361,78 | R\$ 11.808,91 |

| | | | | | | |
|--|----|--------|--------|--------|------------|---------------|
| Elo fusível distr H 3A 500 mm | pç | 3,00 | 12,21 | 27,86% | R\$ 15,61 | R\$ 46,82 |
| Elo fusível distr K 25A 500 mm | pç | 2,00 | 13,79 | 27,86% | R\$ 17,63 | R\$ 35,26 |
| Espaçador losangular para rede compacta 25/34,5kV autotravante | pç | 26,00 | 150,61 | 27,86% | R\$ 192,57 | R\$ 5.006,70 |
| Espaçador vertical Rd secundaria 0,6/1 kV | pç | 2,00 | 56,21 | 27,86% | R\$ 71,87 | R\$ 143,74 |
| Estribo para braço tipo L para rede compacta | pç | 26,00 | 13,77 | 27,86% | R\$ 17,61 | R\$ 457,76 |
| Fio alumínio isol 10 AWG 600V | m | 9,00 | 8,60 | 27,86% | R\$ 10,99 | R\$ 98,92 |
| Fio alumínio recozido 4 AWG | Kg | 8,00 | 53,84 | 27,86% | R\$ 68,84 | R\$ 550,75 |
| Fio de cobre recozido 16 mm² | Kg | 2,00 | 148,74 | 27,86% | R\$ 190,18 | R\$ 380,35 |
| Fita aço inox para eletroduto | m | 33,00 | 4,69 | 27,86% | R\$ 6,00 | R\$ 198,00 |
| Fita alumínio 1x10 mm | Kg | 3,00 | 136,21 | 27,86% | R\$ 174,16 | R\$ 522,48 |
| Fita auto-fusão 19mmx10m | rl | 26,00 | 27,11 | 27,86% | R\$ 34,66 | R\$ 901,22 |
| Fita isolante adesiva - rolo 20 m | rl | 21,00 | 8,33 | 27,86% | R\$ 10,66 | R\$ 223,77 |
| Grama tipo esmeralda | m² | 700,00 | 17,58 | 27,86% | R\$ 22,48 | R\$ 15.732,50 |
| Grampo de ancoragem para cabo coberto 15Kv 50 mm² | pç | 4,00 | 47,54 | 27,86% | R\$ 60,78 | R\$ 243,14 |
| Grampo de ancoragem para cabo coberto 15Kv 185 mm² | pç | 2,00 | 46,41 | 27,86% | R\$ 59,34 | R\$ 118,69 |
| Grampo de LV 15/25/34,5kV | pc | 4,00 | 128,63 | 27,86% | R\$ 164,47 | R\$ 657,86 |
| Haste aterramento aço-cu D13x2400 mm | pç | 62,00 | 109,83 | 27,86% | R\$ 140,43 | R\$ 8.706,55 |
| Isolador pilar porc. 25 KV | pç | 30,00 | 209,82 | 27,86% | R\$ 268,27 | R\$ 8.048,11 |
| Isolador roldana 76x79 mm | pç | 73,00 | 11,42 | 27,86% | R\$ 14,60 | R\$ 1.065,53 |
| Isolador tipo bastão 25 KV | pç | 21,00 | 103,53 | 27,86% | R\$ 132,37 | R\$ 2.779,86 |
| Isolador tipo pino polimérico 13,8kv | pç | 6,00 | 39,63 | 27,86% | R\$ 50,67 | R\$ 304,04 |
| Lâmpada LED bulbo 20W 3000K | pç | 21,00 | 20,69 | 27,86% | R\$ 26,45 | R\$ 555,45 |
| Lâmpada LED bulbo 09W 3000K | pç | 46,00 | 10,24 | 27,86% | R\$ 13,10 | R\$ 602,48 |
| Luminária tartaruga metálica com grade E-27 | pç | 87,00 | 98,97 | 27,86% | R\$ 126,54 | R\$ 11.009,24 |
| Luminária LED embutir branco quad. 24W 3000K 2.160LM 29,2cm | pç | 6,00 | 42,50 | 27,86% | R\$ 54,34 | R\$ 326,04 |
| Luminária para iluminação pública a LED 60W | pç | 6,00 | 631,84 | 27,86% | R\$ 807,87 | R\$ 4.847,22 |
| Luminária para iluminação pública a LED 100W | pç | 37,00 | 45,98 | 27,86% | R\$ 58,79 | R\$ 2.175,23 |
| Luminária para iluminação pública a LED 150W | pç | 18,00 | 639,99 | 27,86% | R\$ 818,29 | R\$ 14.729,24 |
| Luva emenda compr pre-isolada al 50 mm² | pç | 3,00 | 23,62 | 27,86% | R\$ 30,20 | R\$ 90,61 |
| Luva emenda compressão alum CA 1/0 AWG | pç | 4,00 | 17,72 | 27,86% | R\$ 22,66 | R\$ 90,62 |
| Luva emenda compressão alum CA 336,4 MCM | pç | 4,00 | 55,04 | 27,86% | R\$ 70,37 | R\$ 281,50 |
| Luva emenda compressão CA 2 AWG | pç | 5,00 | 8,33 | 27,86% | R\$ 10,65 | R\$ 53,24 |
| Luva emenda compressão CA 4 AWG | pç | 4,00 | 6,39 | 27,86% | R\$ 8,17 | R\$ 32,67 |
| Luva emenda compressão CAA 4 AWG | pç | 3,00 | 37,89 | 27,86% | R\$ 48,44 | R\$ 145,33 |
| Luva emenda compressão CU para fio rígido (6) meio duro 16mm² | pç | 22,00 | 26,22 | 27,86% | R\$ 33,52 | R\$ 737,55 |
| Luva emenda compressão CB Al 50 mm² isolado | pç | 3,00 | 26,22 | 27,86% | R\$ 33,52 | R\$ 100,56 |
| Luva para eletroduto de aço galvanizado 4" | pç | 4,00 | 142,06 | 27,86% | R\$ 199,28 | R\$ 771,65 |

| | | | | | | |
|--|----|--------|----------|--------|---------------|---------------|
| Luva para eletroduto de aço galvanizado 4 | pç | 4,00 | 143,00 | 27,86% | 182,91 | R\$ 151,03 |
| Luva para eletroduto de aço galvanizado 6" | pç | 9,00 | 139,77 | 27,86% | R\$ 178,71 | R\$ 1.608,39 |
| Manilha sapatilha 5000 daN | pç | 24,00 | 22,10 | 27,86% | R\$ 28,26 | R\$ 678,20 |
| Manta recup cabo cob. | m | 3,00 | 219,99 | 27,86% | R\$ 281,28 | R\$ 843,85 |
| Olhal para parafuso 5000 daN | pç | 189,00 | 21,45 | 27,86% | R\$ 27,43 | R\$ 5.183,98 |
| Olhal para parafuso 6800 daN D16mm | pç | 9,00 | 19,40 | 27,86% | R\$ 24,80 | R\$ 223,20 |
| Para raio distribuição 10KA 12KV | pç | 9,00 | 247,85 | 27,86% | R\$ 316,90 | R\$ 2.852,09 |
| Parafuso cab abaul D16 x 45 mm | pç | 120,00 | 5,16 | 27,86% | R\$ 6,60 | R\$ 792,14 |
| Parafuso cab abaul D16 x 70 mm | pç | 70,00 | 6,36 | 27,86% | R\$ 8,14 | R\$ 569,59 |
| Parafuso cab quad D16 x 125 mm | pç | 33,00 | 6,87 | 27,86% | R\$ 8,78 | R\$ 289,87 |
| Parafuso cab quad D16 x 300 mm | pç | 46,00 | 12,21 | 27,86% | R\$ 15,61 | R\$ 718,06 |
| Parafuso cab quad D16 x 350 mm | pç | 5,00 | 17,56 | 27,86% | R\$ 22,46 | R\$ 112,28 |
| Parafuso cab quad D16 x 450 mm | pç | 3,00 | 21,64 | 27,86% | R\$ 27,67 | R\$ 83,01 |
| Parafuso cab quad D16 x 800 x 720 mm | pç | 29,00 | 51,52 | 27,86% | R\$ 65,87 | R\$ 1.910,29 |
| Pino curto para isolador tipo pino polimérico 15kV | pç | 6,00 | 30,83 | 27,86% | R\$ 39,42 | R\$ 236,55 |
| Pino fixação isolador pilar 140 x 60 mm | pç | 30,00 | 16,51 | 27,86% | R\$ 21,11 | R\$ 633,22 |
| Porca quad aço D16 x 13 mm rosca metrica | pç | 54,00 | 2,37 | 27,86% | R\$ 3,02 | R\$ 163,30 |
| Poste concreto circular 10m/ 300daN | pç | 3,00 | 1.778,70 | 27,86% | R\$ 2.274,24 | R\$ 6.822,73 |
| Poste concreto circular 10m/ 600daN | pç | 3,00 | 2.483,31 | 27,86% | R\$ 3.175,16 | R\$ 9.525,47 |
| Poste concreto circular 11m/ 600daN | pç | 3,00 | 3.092,91 | 27,86% | R\$ 3.954,59 | R\$ 11.863,77 |
| Poste concreto circular 12m/600daN | pç | 2,00 | 3.424,78 | 27,86% | R\$ 4.378,92 | R\$ 8.757,84 |
| Poste concreto circular 12m/1000daN | pç | 2,00 | 3.498,75 | 27,86% | R\$ 4.473,50 | R\$ 8.947,00 |
| Poste concreto circular 13m/2000daN | pç | 2,00 | 8.540,40 | 27,86% | R\$ 10.919,75 | R\$ 21.839,50 |
| Poste concreto DT 10m/ 600daN | pç | 15,00 | 1.961,68 | 27,86% | R\$ 2.508,21 | R\$ 37.623,09 |
| Poste concreto DT 11m/ 300daN | pç | 12,00 | 1.626,64 | 27,86% | R\$ 2.079,82 | R\$ 24.957,82 |
| Poste concreto DT 11m/ 600daN | pç | 3,00 | 2.357,80 | 27,86% | R\$ 3.014,69 | R\$ 9.044,07 |
| Poste concreto DT 12m/600daN | pç | 3,00 | 2.890,22 | 27,86% | R\$ 3.695,43 | R\$ 11.086,30 |
| Presilha / Fecho dentado para fita de aço inox | pç | 33,00 | 1,16 | 27,86% | R\$ 1,49 | R\$ 49,10 |
| Projektor 8,5 W | pç | 10,00 | 84,86 | 27,86% | R\$ 108,50 | R\$ 1.085,00 |
| Projektor 10 W | pç | 4,00 | 86,35 | 27,86% | R\$ 110,41 | R\$ 441,63 |
| Projektor 46 W | pç | 2,00 | 118,43 | 27,86% | R\$ 151,42 | R\$ 302,85 |
| Sapatilha cabo aço até 9,5 mm | pç | 70,00 | 4,08 | 27,86% | R\$ 5,22 | R\$ 365,09 |
| Sela para cruzeta | pç | 13,00 | 16,91 | 27,86% | R\$ 21,62 | R\$ 281,01 |
| Suporte horizontal para rede compacta 15/25/34,5kV | pç | 2,00 | 227,89 | 27,86% | R\$ 291,38 | R\$ 582,75 |
| Suporte L com parafuso p/chave/para-raios em cruzeta 205x85mm 200Dan | pç | 14,00 | 51,25 | 27,86% | R\$ 65,52 | R\$ 917,32 |

| | | | | | | |
|--|----------------|----------|------------|--------|---------------|---------------|
| Suporte Mufla suporte SCK cabos isol MT 400 mm ² | | 5,00 | 64,02 | 27,86% | R\$ 81,86 | R\$ 409,28 |
| Suporte transformador Circular 255 mm | pç | 2,00 | 113,96 | 27,86% | R\$ 145,71 | R\$ 291,42 |
| Suporte Z rede para rede compacta | pç | 3,00 | 62,66 | 27,86% | R\$ 80,12 | R\$ 240,37 |
| Tora de madeira D200 x 1000 mm | pç | 58,00 | 48,34 | 27,86% | R\$ 61,81 | R\$ 3.585,02 |
| Transf trifásico 75KVA 380/220V 15KV | pç | 3,00 | 19.938,47 | 27,86% | R\$ 25.493,33 | R\$ 76.480,00 |
| Cruzeta tubular aço 90x90x2000mm | un | 48,00 | 157,60 | 27,86% | R\$ 201,51 | R\$ 9.672,35 |
| Mao francesa perf aço 1010/1020 726mm | un | 41,00 | 58,26 | 27,86% | R\$ 74,49 | R\$ 3.054,14 |
| Parafuso cab quad aço 7007 16x150mm | un | 52,00 | 5,62 | 27,86% | R\$ 7,19 | R\$ 373,66 |
| Parafuso cab quad aço 7007 16x200mm | un | 46,00 | 10,32 | 27,86% | R\$ 13,20 | R\$ 606,98 |
| Parafuso cab quad aço 7007 16x250mm | un | 441,00 | 20,12 | 27,86% | R\$ 25,73 | R\$ 11.344,92 |
| Poste concreto DT 10m/ 300daN | un | 51,00 | 1.278,62 | 27,86% | R\$ 1.634,84 | R\$ 83.377,02 |
| Areia fina | m ² | 76,00 | R\$ 303,07 | 27,86% | R\$ 387,51 | R\$ 29.450,76 |
| Base para relé fotoelétrico 220V, 10A, com suporte em aço galvanizado à fogo, padrão celesc | un | - | R\$ 12,50 | 27,86% | R\$ 15,98 | R\$ 0,00 |
| Cabo alumínio isolado 0,6/1kv 90°C 10mm ² flexível anti chamas cor azul(subterrâneo) | m | 1.558,02 | R\$ 2,20 | 27,86% | R\$ 2,81 | R\$ 4.378,03 |
| Cabo alumínio isolado 0,6/1kv 90°C 10mm ² flexível anti chamas cor branca(subterrâneo) | m | 200,00 | R\$ 2,20 | 27,86% | R\$ 2,81 | R\$ 562,00 |
| Cabo alumínio isolado 0,6/1kv 90°C 10mm ² flexível anti chamas cor preto(subterrâneo) | m | 860,00 | R\$ 2,20 | 27,86% | R\$ 2,81 | R\$ 2.416,60 |
| Cabo alumínio isolado 0,6/1kv 90°C 10mm ² flexível anti chamas cor verde (subterrâneo) | m | 1.580,00 | R\$ 2,20 | 27,86% | R\$ 2,81 | R\$ 4.439,80 |
| Cabo alumínio isolado 0,6/1kv 90°C 10mm ² flexível anti chamas cor vermelho (subterrâneo) | m | 200,00 | R\$ 2,20 | 27,86% | R\$ 2,81 | R\$ 562,00 |
| Cabo cobre isolado 0,6/1kv 90°C 3x2,5mm ² flexível anti chamas (interno aos postes) | m | 162,00 | R\$ 5,83 | 27,86% | R\$ 7,45 | R\$ 1.206,90 |
| Caixa de inspeção em concreto, dimensões 300x300x400mm (lcp), com tampa de concreto com alça, padrão celesc | ua | 70,00 | R\$ 72,51 | 27,86% | R\$ 92,71 | R\$ 6.489,70 |
| Cimento 50kg (cp-v-ari) | sc | 8,00 | R\$ 47,28 | 27,86% | R\$ 60,45 | R\$ 483,60 |
| Cinta de aço inox, autotravante, dimensões 266x4,6mm | ua | 1.072,00 | R\$ 7,34 | 27,86% | R\$ 9,38 | R\$ 10.055,36 |
| Conector de aterramento a compressão tipo g: Principal: Haste 5/8 - 3/4: Derivação: Condutor 16 - 35 mm ² | ua | 57,00 | R\$ 59,40 | 27,86% | R\$ 75,95 | R\$ 4.329,15 |
| Conector de parafuso fendido 10mm | ua | 7,00 | R\$ 7,02 | 27,86% | R\$ 8,98 | R\$ 62,86 |
| Contator Tripolar, 25A, 220VCA, 50/60HZ, Categoria AC3 | un | - | R\$ 161,26 | 27,86% | R\$ 206,19 | R\$ 0,00 |
| Contator Tripolar, 32A, 220VCA, 50/60HZ, Categoria AC3 | un | - | R\$ 206,42 | 27,86% | R\$ 263,93 | R\$ 0,00 |
| Contator Tripolar, 40A, 220VCA, 50/60HZ, Categoria AC3 | un | - | R\$ 258,02 | 27,86% | R\$ 329,90 | R\$ 0,00 |
| Contator Tripolar, 50A, 220VCA, 50/60HZ, Categoria AC3 | un | 1,00 | R\$ 322,53 | 27,86% | R\$ 412,39 | R\$ 412,39 |
| Curva aço 3/4 galvanizado | un | - | R\$ 3,50 | 27,86% | R\$ 4,48 | R\$ 0,00 |
| Disjuntor diferencial residual (DR), corrente nominal 10A, bipolar, corrente residual 30mA, capacidade de | un | 8,00 | R\$ 228,26 | 27,86% | R\$ 291,64 | R\$ 2.337,12 |

| | | | | | | |
|--|----|----------|--------------|--------|--------------|---------------|
| interrupção 4.5kA, em A50380/220Vca | | | 238,20 | | 304,04 | 2.457,12 |
| Disjuntor diferencial residual (DR), corrente nominal 25A, bipolar, corrente residual 30mA, capacidade de interrupção 4.5kA, em A50380/220Vca | un | - | R\$ 273,25 | 27,86% | R\$ 349,38 | R\$ 0,00 |
| Disjuntor Monopolar 25A padrão DIN 10ka, padrão iec | un | - | R\$ 8,68 | 27,86% | R\$ 11,10 | R\$ 0,00 |
| Disjuntor Monopolar 32A padrão DIN 10ka, padrão iec | un | - | R\$ 16,71 | 27,86% | R\$ 21,37 | R\$ 0,00 |
| Disjuntor Monopolar 40A padrão DIN 10ka, padrão iec | un | 8,00 | R\$ 18,07 | 27,86% | R\$ 23,10 | R\$ 184,80 |
| Disjuntor monopolar 50A padrão DIN 10ka, padrão iec | un | - | R\$ 19,28 | 27,86% | R\$ 24,65 | R\$ 0,00 |
| Dispositivo de Proteção de Surto monopolar, classe L/ii (iec 61643- 11), corrente de descarga máxima 60 kA, tensão máxima de operação 275 vac, ip 66 | un | 5,00 | R\$ 145,25 | 27,86% | R\$ 185,72 | R\$ 928,60 |
| Eletroduto de aço 3/4 galvanizado, barra de 3 metros | un | - | R\$ 17,80 | 27,86% | R\$ 22,76 | R\$ 0,00 |
| Eletroduto PEAD corrugado flexível ø3/4" | m | 50,00 | R\$ 1,92 | 27,86% | R\$ 2,45 | R\$ 122,50 |
| Eletroduto PEAD corrugado flexível (subterrâneo) ø2" | m | 1.975,00 | R\$ 4,08 | 27,86% | R\$ 5,22 | R\$ 10.309,50 |
| Fita autofusão, rolo de 10 metros-padrão celesc. | ua | - | R\$ 28,49 | 27,86% | R\$ 36,43 | R\$ 0,00 |
| Fita de Advertencia alta tensão com 100 metros | um | 20,00 | R\$ 66,20 | 27,86% | R\$ 84,64 | R\$ 1.692,80 |
| Fita isolante 3M rolo de 20 metros. | un | 10,00 | R\$ 8,34 | 27,86% | R\$ 10,66 | R\$ 106,60 |
| Fita isolante/massa para vedação mastic, rolo de 3 metros | ua | 20,00 | R\$ 240,45 | 27,86% | R\$ 307,44 | R\$ 6.148,80 |
| Haste de aterramento em aço cobreado com conector DN 3/4'x2400mm | ua | 75,00 | R\$ 120,99 | 27,86% | R\$ 154,70 | R\$ 11.602,50 |
| Kit postinho padrão iluminação pública para medidor monofásico | ua | 2,00 | R\$ 2.303,33 | 27,86% | R\$ 2.945,04 | R\$ 5.890,08 |
| Luminária decorativa para iluminação pública a LED Potência 75W | un | 33,00 | R\$ 1.253,23 | 27,86% | R\$ 1.602,38 | R\$ 52.878,54 |
| Luminária para iluminação pública a LED 200W | un | 35,00 | R\$ 1.100,11 | 27,86% | R\$ 1.406,60 | R\$ 49.231,00 |
| Luminária para iluminação pública a LED Potência 120W | un | 16,00 | R\$ 760,54 | 27,86% | R\$ 972,43 | R\$ 15.558,88 |
| Luminária para iluminação pública a LED Potência 70W | un | 104,00 | R\$ 631,84 | 27,86% | R\$ 807,87 | R\$ 84.018,48 |
| Luminária para iluminação pública a LED Potência 80W | un | 30,00 | R\$ 656,09 | 27,86% | R\$ 838,88 | R\$ 25.166,40 |
| Núcleo suporte para poste de fibra com 1 luminarias | un | 68,00 | R\$ 169,72 | 27,86% | R\$ 217,00 | R\$ 14.756,00 |
| Núcleo suporte para poste de fibra com 2 luminarias | un | - | R\$ 230,33 | 27,86% | R\$ 294,50 | R\$ 0,00 |
| Núcleo suporte para poste de fibra com 3 luminarias | un | 4,00 | R\$ 218,21 | 27,86% | R\$ 279,00 | R\$ 1.116,00 |
| Núcleo suporte para poste de fibra/metal com 4 luminarias tipo "H" | ua | 1,00 | R\$ 1.272,89 | 27,86% | R\$ 1.627,52 | R\$ 1.627,52 |
| Placa de concreto 300x600x50 | un | 1.649,00 | R\$ 28,49 | 27,86% | R\$ 36,43 | R\$ 60.073,07 |
| Plaqueta de identificação alum., dim 130x30x0.8mm, tamanho da fonte 25x15mm, letras em relevo | ua | 534,00 | R\$ 4,85 | 27,86% | R\$ 6,20 | R\$ 3.310,80 |
| Poste de fibra de vidro 10m de altura livre, engastado | ua | 1,00 | R\$ 3.162,83 | 27,86% | R\$ 4.043,99 | R\$ 4.043,99 |
| Poste de fibra de vidro 8,5m de altura livre, | ua | 1,00 | R\$ 27,86 | 27,86% | R\$ 35,76 | R\$ 35,76 |

| | | | | | | |
|---|----|--------|------------|--------|--------------|---------------|
| engastado | un | 4,00 | 2.607,52 | 27,86% | 3.333,98 | 13.335,92 |
| Poste de fibra de vidro, 4,0m de altura livre, engastado | un | 52,00 | R\$ 848,59 | 27,86% | R\$ 1.085,01 | R\$ 56.420,52 |
| Relé foto eletrônico, nf, tampa em policarbonato, estabilizado contra radiações uv 1 800 va, tempo de retardo de 3 a 5s e durabilidade dos contatos(número de operações) maior de 50000, grau de proteção ip 67, em conformidade com a NBR 5123 | ua | 222,00 | R\$ 20,04 | 27,86% | R\$ 25,62 | R\$ 5.687,64 |
| Suporte para luminária em aço galvanizado | un | 2,00 | R\$ 175,78 | 27,86% | R\$ 224,75 | R\$ 449,50 |
| Tubo de concreto para dreno dim. 300 x 1000mm-s/ malha ferro | ua | 70,00 | R\$ 72,01 | 27,86% | R\$ 92,07 | R\$ 6.444,90 |

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0024165656

Sobre os preços obtidos junto ao mercado, incidem o BDI validado em 27,86% conforme a página 46 da Proposta Comercial (0020647837).

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para serviços de ampliação do parque de iluminação pública do Município de Joinville, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 72 horas dia úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Infraestrutura Urbana, situada na Rua Saguaiçu, n.º 265, Saguaiçu – Joinville/SC, das 08h00 às 17h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Soares Molina, Gerente**, em 14/01/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Inez da Silva Laureano de Souza, Coordenador(a)**, em 14/01/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Myagushicu, Coordenador(a)**, em 14/01/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024165539** e o código CRC **3FCE3879**.

COMUNICADO SEI Nº 0024142343/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 844/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| ITEM | UNID. | VALOR |
|---|----------------|--------------|
| Limpeza de caixa d'água 500L | unidade | R\$ 500,00 |
| Limpeza de caixa d'água 750L | unidade | R\$ 500,00 |
| Limpeza de caixa d'água 1000L | unidade | R\$ 590,00 |
| Limpeza de caixa d'água 1250L | unidade | R\$ 590,00 |
| Limpeza de caixa d'água 1500L | unidade | R\$ 620,00 |
| Limpeza de caixa d'água 1750L | unidade | R\$ 620,00 |
| Limpeza de caixa d'água 2000L | unidade | R\$ 760,00 |
| Limpeza de caixa d'água 2500L | unidade | R\$ 760,00 |
| Limpeza de caixa d'água 5000L | unidade | R\$ 820,00 |
| Limpeza de caixa d'água 10000L | unidade | R\$ 1.050,00 |
| Limpeza de caixa d'água 15000L | unidade | R\$ 1.150,00 |
| Limpeza de caixa d'água 20000L | unidade | R\$ 1.150,00 |
| Limpeza de caixa d'água 25000L | unidade | R\$ 1.150,00 |
| Limpeza de caixa d'água, torre ou cisternas com capacidade maior 20000L | unidade | R\$ 2.850,00 |
| Desentupimento de mictórios | unidade | R\$ 736,00 |
| Desentupimento de tubulação por rotorretor | m | R\$ 184,00 |
| Desentupimento de vaso, pia e ralo | unidade | R\$ 736,00 |
| Hidrojateamento de tubulações | m | R\$ 204,70 |
| Limpeza de caixa de gordura pequena | unidade | R\$ 575,00 |
| Limpeza de caixa pluvial | unidade | R\$ 414,00 |
| Limpeza de fossa com caminhão de sucção por m ³ coletado | m ³ | R\$ 276,00 |

| | | |
|--|---------|-----------------|
| Caçamba de 12m ³ descarte de entulho de construção material: tijolo, concreto e madeira | unidade | R\$ 1.825,00 |
| Caçamba de 12m ³ descarte de entulho de construção material: gesso, forro mineral e telha amianto | unidade | R\$ 2.760,00 |
| Caçamba de 15m ³ descarte de entulho de construção material: gesso, forro mineral e telha amianto | unidade | R\$ 3.450,00 |
| Caçamba de 5m ³ descarte de entulho de construção material: tijolo, concreto e madeira | unidade | R\$ 760,00 |
| Caçamba de 5m ³ descarte de entulho de construção material: gesso, forro mineral e telha amianto | unidade | R\$ 1.150,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Meier Tolomeotti**, **Coordenador(a)**, em 14/01/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024142343** e o código CRC **92F4ECE9**.

COMUNICADO SEI Nº 0024157094/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 118/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Josiane de Moraes ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em material de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo para o **Item 4 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MATERIAIS DE SERRALHERIA**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos

junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| ITENS DO ORÇAMENTO | |
|---|----------------------|
| DESCRIÇÃO | MENOR VALOR UNITÁRIO |
| FECHADURA DE MAÇANETA 401 | R\$ 149,00 |
| FECHADURA DE BICO 901 | R\$ 97,00 |
| FECHADURA DE MAÇANETA 602 | R\$ 128,00 |
| FECHADURA PORTA DE ROLO | R\$ 89,00 |
| MOLA PORTA DE ROLO 4 METROS | R\$ 256,00 |
| ROLDANA PORTÃO 70 | R\$ 54,00 |
| FECHADURA ARMÁRIO VITRINE | R\$ 62,00 |
| TELHA GRADIL PAINEL 2.03 | R\$ 820,00 |
| CADEADO Nº 20 | R\$ 37,00 |
| CADEADO Nº 25 | R\$ 45,00 |
| CADEADO Nº 30 | R\$ 57,00 |
| CADEADO Nº 35 | R\$ 67,00 |
| CADEADO Nº 40 | R\$ 89,00 |
| TELHA TRAPEZOIDAL COBERTURA METRO | R\$ 139,00 |
| TUBO 40X60 BARRA COM 6 METROS | R\$ 452,00 |
| CHAPA LISA 1.20X2.00 | R\$ 955,00 |
| DISCO DE CORTE CD | R\$ 19,00 |
| FUNDO PRO GALVANIZADO | R\$ 156,00 |
| COLUNA DE TUBO 40X60 COM BASE 2.00 METROS | R\$ 302,00 |
| CANO DE ½ TRILHO PORTÃO 6 METROS | R\$ 285,00 |
| FERRO REDONDO ¼ BARRA DE 6 METROS | R\$ 44,00 |
| SILICONE | R\$ 53,00 |
| PERFIL EM U COBERTURA 75X40 BARRA DE 6 METROS | R\$ 431,00 |
| RODA 4 POLEGADA CAMA | R\$ 162,00 |
| RODA 6 POLEGADA CAMA | R\$ 253,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **4 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Meier Tolomeotti**, **Coordenador(a)**, em 14/01/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024157094** e o código CRC **004AB6B3**.

COMUNICADO SEI N° 0024142292/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 844/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 441/2022**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PRODUTO | UNID. | VALOR |
|---|----------------|--------------|
| Instalação de insulfilme (película), fornecimento de material e mão de obra | m ² | R\$ 135,00 |
| Remoção insulfilme (película) | m ² | R\$ 41,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Meier Tolomeotti, Coordenador(a)**, em 14/01/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024142292** e o código CRC **AB1620F9**.

COMUNICADO SEI N° 0024142209/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 844/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PRODUTO | UNID. | VALOR |
|--|--------------|--------------|
| Acabamento branco para válvula de descarga Docol | unidade | R\$ 45,50 |
| Acabamento cromado com alavanca para válvula de descarga Docol benefit | unidade | R\$ 690,29 |
| Acabamento cromado para válvula de descarga Docol | unidade | R\$ 103,90 |
| Cantoneira rígida pvc 50x50x2,5 mm (barra de 3,0m) | unidade | R\$ 264,39 |
| Cotovelo para protetor de parede curvo | unidade | R\$ 22,10 |
| Fixação lavatório suspenso meia coluna | unidade | R\$ 74,75 |
| Lavatório suspenso p/ meia coluna padrão | unidade | R\$ 759,51 |
| Mecanismo completo de caixa acoplada | unidade | R\$ 299,00 |
| Mecanismo de entrada de caixa acoplada | unidade | R\$ 115,00 |
| Mecanismo de saída de caixa acoplada | unidade | R\$ 115,00 |
| Meia coluna | unidade | R\$ 395,00 |
| Protetor de parede em pvc chato 200 x 4000 mm | unidade | R\$ 550,00 |
| Protetor de parede em pvc curvo 200 x 4000 mm | unidade | R\$ 650,00 |
| Rodapé de polietileno 10 cm (barra de 2,25m) | unidade | R\$ 93,00 |
| Rodapé de polietileno 7 cm (barra de 2,25m) | unidade | R\$ 83,72 |
| Tanque de pvc de 28 litros | unidade | R\$ 120,40 |
| Terminal para protetor de parede curvo | unidade | R\$ 22,10 |
| Torneira lavatório de mesa automática com alavanca benefit Docol | unidade | R\$ 1.090,14 |
| Torneira metal de parede fechamento automático Docol | unidade | R\$ 620,86 |
| Porta copos poupador | unidade | R\$ 83,00 |
| Caixa de passagem 29x17x5 cm drenagem | unidade | R\$ 25,00 |
| Assento sanitário almofadado quadrado | unidade | R\$ 123,87 |
| Corrente para placa de sinalização | metro | R\$ 7,14 |
| Kit reparo 1.1/4 p/ válvula c/ mola | unidade | R\$ 68,41 |
| Kit reparo c/ mola p/ válvula descarga 1.1/2 | unidade | R\$ 77,12 |
| Tapa furo 340g | unidade | R\$ 51,89 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035,

Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Meier Tolomeotti, Coordenador(a)**, em 14/01/2025, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024142209** e o código CRC **6EA5797E**.

COMUNICADO SEI Nº 0024142062/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 844/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| ITENS DO ORÇAMENTO | UNID. | VALOR |
|--|---------|--------------|
| Luminária de emergência led 100 lúmens | unidade | R\$ 49,00 |
| Luminária de emergência led 200 lúmens | unidade | R\$ 184,00 |
| Luminária de emergência led minibloco 1200 lúmens | unidade | R\$ 267,49 |
| Luminária de emergência led minibloco 2200 lúmens | unidade | R\$ 330,74 |
| Luminária de emergência led minibloco 3000 lúmens | unidade | R\$ 384,10 |
| Luminária de emergência led minibloco 600 lúmens | unidade | R\$ 211,60 |
| Placa de sinalização autônoma de saída duas faces | unidade | R\$ 172,37 |
| Placa de sinalização foto luminescente saída/emergência/seta | unidade | R\$ 68,71 |
| Aquecedor 5500wversatil 220v Lorenzetti | unidade | R\$ 395,37 |
| Cruzeta eletrocalha horizontal 100x50 90° | unidade | R\$ 93,60 |
| Curva eletrocalha horizontal 50x50 45° | unidade | R\$ 44,23 |
| Curva eletrocalha horizontal 50x50 90° | unidade | R\$ 49,97 |
| Curva eletrocalha vertical interna 100x50 45° | unidade | R\$ 55,28 |
| Curva eletrocalha vertical interna 100x50 90° | unidade | R\$ 57,27 |
| Eletrocalha perfilado 100x100x3000 | unidade | R\$ 109,26 |
| Te eletrocalha vertical 100x50 | unidade | R\$ 60,42 |
| Junção emenda eletrocalha 100x100 | unidade | R\$ 68,45 |
| Rotulador eletrônico PT80 Brother | unidade | R\$ 671,22 |
| Fita rotuladora Brother 12mm x8m | unidade | R\$ 124,74 |
| Switch TP link 48p | unidade | R\$ 5.919,15 |
| Voice panel 30p | unidade | R\$ 529,83 |
| Switch TP link 24 portas | unidade | R\$ 3.450,11 |
| Refletor led 100w 6,5k bivolt | unidade | R\$ 98,75 |
| Luminária de sobrepor led red 18w | unidade | R\$ 69,20 |
| Luminária de embutir 4x9w 62x62 cm | unidade | R\$ 358,15 |
| Gancho eletrocalha 100x50 | unidade | R\$ 18,53 |
| Junção emenda embutir 100x50 | unidade | R\$ 60,66 |
| Exaustor de 300mm | unidade | R\$ 433,13 |
| Exaustor de 150mm | unidade | R\$ 283,20 |
| Exaustor para banheiro 100 mm | unidade | R\$ 230,62 |
| Refletor led 200w 6,5k bivolt | unidade | R\$ 187,90 |
| Torneira Sintex 7000w | unidade | R\$ 324,72 |
| Placa sinalização "Extintor" | unidade | R\$ 10,00 |
| Placa de "Proibido colocar materiais" 20x20 cm | unidade | R\$ 12,22 |
| Placa de sinalização autônoma de saída uma face | unidade | R\$ 132,71 |
| Luminária quadrada de sobrepor aletadas de 60x60cm | unidade | R\$ 223,32 |
| Lâmpada led bulbo alta potência 100W 6500K e27 Bivolt | unidade | R\$ 166,95 |
| Lâmpada led bulbo 50W e27 | unidade | R\$ 30,64 |

| | | |
|---|---------|--------------|
| Lâmpada led bulbo 15w | unidade | R\$ 22,24 |
| Adaptador condutele 3/4" | unidade | R\$ 3,80 |
| Adaptador condutele 1" | unidade | R\$ 4,00 |
| Adaptador condutele 1/2" | unidade | R\$ 3,58 |
| Alarme audiovisual para banheiro | unidade | R\$ 409,50 |
| Rotulador eletrônico portátil com cortador PTD610BT | unidade | R\$ 2.650,34 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Meier Tolomeotti, Coordenador(a)**, em 14/01/2025, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024142062** e o código CRC **9397EAAA**.

COMUNICADO SEI Nº 0024156230/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR | | | | | | |
|----------------------------------|---------------------------|---------|--------|------|---|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | | |
| SETOR | EQUIPAMENTO | MARCA | MODELO | ITEM | PEÇA | VALOR UNIT. |
| HMSJ | MONITOR MULTIPARÂMETRO | PHILIPS | MX500 | 1 | Sensor de oximetria clip adu c/8 pins p/ philips | R\$ 234,00 |
| | | | | 2 | Frete | R\$ 135,60 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024156230** e o código CRC **969BCF84**.

DECISÃO SEI Nº 0024164798/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Requerimento Administrativo n. 106/2024/NAT

Solicitante: M. P. de S. da C.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0024154599), **INDEFIRO** com fundamento no art. 23, V, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. P. de S. da C., assistida pelo Atendimento do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus), que objetivava o fornecimento de fórmula hipercalórica em favor da solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 14/01/2025, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024164798** e o código CRC **8F8B97D8**.

ERRATA SEI Nº 0024145255/2025 - SAP.CVN

Joinville, 13 de janeiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Contrato de Gestão nº 0023672648/2024/PMJ**, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no Centro de Educação Infantil localizado na rua Rio Negro, Bairro Comasa, Joinville/SC, para fins de atendimento de crianças a partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período parcial ou integral, publicado em 10/12/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2614, alterando a redação do item 1.1 e a Tabela 1 - INDICADORES DE QUALIDADE:

Onde se lê:

"1.1 O presente Contrato de Gestão tem por objeto o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no Centro de Educação Infantil localizado na rua Rio Negro, Bairro Comasa, Joinville/SC, para fins de atendimento de crianças a partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período parcial ou integral."

Leia-se:

"1.1 O presente Contrato de Gestão tem por objeto o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no Centro de Educação Infantil **Manoel Antônio da Rosa**, localizado na rua Rio Negro, Bairro Comasa, Joinville/SC, para fins de atendimento de crianças a partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período parcial ou integral."

e

Onde se lê:

"Tabela 1 - INDICADORES DE QUALIDADE

| | INDICADORES DE QUALIDADE | REQUISITOS |
|---|--|---|
| <p>DIMENSÃO POLÍTICO INSTITUCIONAL A valoração deste indicador será de 30%</p> | <p>1. Consolidação do Projeto Político Pedagógico</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atualizado com dados da comunidade escolar no início do ano letivo e sempre que houver necessidade. - Apresentado a comunidade em assembleia de pais no primeiro trimestre e registrado em ata. - Disponível para consulta da comunidade escolar em local acessível na unidade escolar. | <p>1. Atende os requisitos 2. Atende parcialmente 3. Não atende os requisitos</p> |
| | <p>2. Avaliação institucional com as famílias</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aplicado trimestralmente as famílias através de formulário padrão, previamente avaliado pela secretaria municipal de educação, cujo índice de participação das famílias não poderá ser inferior a 80%. - Resultados amplamente divulgados nos canais de comunicação da unidade escolar. - O índice de satisfação das famílias não poderá ser inferior a 80%. | <p>1. Atende os requisitos 2. Atende parcialmente 3. Não atende os requisitos</p> |
| <p>DIMENSÃO PEDAGÓGICA A valoração deste indicador será de 35%</p> | <p>1. Acesso e permanência das crianças</p> <ul style="list-style-type: none"> - Faz controle diário de frequências das crianças, registrado no sistema de gestão eletrônico. - É aplicado Plano de busca ativa, para crianças com número excessivo de faltas. - A frequência média da unidade é de 85 %. | <p>1. Atende os requisitos 2. Atende parcialmente 3. Não atende os requisitos</p> |
| | <p>2. Espaços, mobiliários e materiais pedagógicos que favoreçam as experiências das crianças</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os espaços são organizados, de forma lúdica, permitindo a interação e ampliação das experiências. - São organizados de modo a garantir a segurança das crianças. - Os materiais pedagógicos são ofertados em quantidade e qualidade que atende as necessidades das crianças, conforme as faixas etárias atendidas. | <p>1. Atende os requisitos 2. Atende parcialmente 3. Não atende os requisitos</p> |
| | <p>3. Responsabilidade pela Saúde e Higiene Das Crianças</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os ambientes são limpos e organizados, atendendo os requisitos das planilhas preenchidas mensalmente nas visitas in loco. - Realiza o cuidado com roupas adequadas para o clima, cabelos presos, rostos e mãos das crianças higienizados com frequência, higiene durante as trocas de fralda. Este item será avaliado durante visitas in loco, reclamações das famílias e registro na avaliação institucional. - Em caso de doença/febre/mal estar/acidente, as famílias são informadas e a criança acolhida até a chegada do familiar, mantendo os procedimentos devidamente registrado em livro de ocorrência | <p>1. Atende os requisitos 2. Atende parcialmente 3. Não atende os requisitos</p> |
| | <p>4. Formação continuada</p> <ul style="list-style-type: none"> - A formação continuada da equipe segue conforme previsto no Plano de formação continuada anual. - Os profissionais participam das formações ofertadas pela Rede municipal de ensino, registrando presença de 95%, conforme registro em lista de presença apresentada pela unidade, durante as visitas in loco. | <p>1. Atende os requisitos 2. Atende parcialmente 3. Não atende os requisitos</p> |
| | <p>1. Das rotinas administrativas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Faz controle de presença diário da equipe. - Em caso de falta da equipe pedagógica que atende em sala, existe organização interna da equipe gestora, para reposição nas turmas e está registrado em livro ata. - As rotinas administrativas e entregas de documentos (mensal) atendem aos requisitos estabelecidos pela secretaria de educação, conforme registro das entregas mensais. | <p>1. Atende os requisitos 2. Atende parcialmente 3. Não atende os requisitos</p> |
| | <p>2. Documentação escolar</p> <ul style="list-style-type: none"> - As documentações das crianças, estão organizadas por turma e contém os seguintes documentos: ficha de matrícula; ficha de anamnese; comprovante | <p>1. Atende os requisitos</p> |

| | | |
|--|---|--|
| <p>DIMENSÃO ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA A valoração deste indicador será de 20%</p> | <p>de endereço; identificação dos pais/responsáveis; atestado médico de alimentação especial (quando houver necessidade); carteira de vacina, certidão de nascimento e CPF da criança; nomes e contatos dos autorizados a buscar; demais documentos solicitados no processo de matrícula. Os documentos são de fácil acesso e apresentados durante visita mensal.</p> | <p>2. Atende parcialmente 3. Não atende os requisitos</p> |
| | <p>3. Conselho escolar - Possui Conselho escolar constituído, com reuniões mensais registradas em ata, suas ações e deliberações são divulgadas para comunidade. - Através da avaliação institucional a comunidade avalia como significativa as ações do Conselho escolar, para melhoria das atividades desenvolvidas na unidade.</p> | <p>1. Atende os requisitos 2. Atende parcialmente 3. Não atende os requisitos</p> |
| | <p>4. Controle da limpeza, manutenção e segurança - Atende aos requisitos elencados em planilha de controle mensal (visita in loco). - Há controle constante de entrada e saída da unidade, realizado por vigilante e equipe gestora, com registro de dados dos prestadores de serviço que acessam a unidade, em livro ata e observado nas visitas in loco.</p> | <p>1. Atende os requisitos 2. Atende parcialmente 3. Não atende os requisitos</p> |
| <p>DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL A valoração deste indicador será de 15%</p> | <p>1. Clima organizacional - A equipe de trabalho demonstra postura ética e profissional em suas relações e a comunicação com as famílias é eficaz, dados verificados através do número de registro de reclamações. - A unidade tem registrado calendário interno de eventos que prevê a participação das famílias, executa e comunica com antecedência a Comissão de Fiscalização. - Nas visitas in loco é possível observar as propostas pedagógicas desenvolvidas com as crianças, através de exposições organizadas com imagens, registros e produções, nos espaços da unidade.</p> | <p>1. Atende os requisitos 2. Atende parcialmente 3. Não atende os requisitos</p> |
| | <p>2. Espaços e mobiliários - A unidade escolar disponibiliza espaços, mobiliários e materiais adequados, para que a equipe possa realizar suas atividades com qualidade, atendendo aos requisitos avaliados na visita in loco mensal.</p> | <p>1. Atende os requisitos 2. Atende parcialmente 3. Não atende os requisitos"</p> |

Leia-se:

"Tabela 1 - INDICADORES DE QUALIDADE

| INDICADORES DE QUALIDADE | | | |
|---|---|---------------|-------------------|
| DIMENSÃO POLÍTICO INSTITUCIONAL A valoração deste indicador será de 30% | 1. Consolidação do Projeto Político Pedagógico | ATENDE | NÃO ATENDE |
| | 1.1. Atualizado com dados da comunidade escolar no início do ano letivo e sempre que houver necessidade. | 5% | 0% |
| | 1.2. Apresentado a comunidade em assembleia de pais no primeiro trimestre e registrado em ata. | 5% | 0% |
| | 1.3. Disponível para consulta da comunidade escolar em local acessível na unidade escolar. | 5% | 0% |
| | 2. Avaliação institucional com as famílias | ATENDE | NÃO ATENDE |
| | 2.1. Aplicado trimestralmente com as famílias através de formulário padrão, previamente avaliado pela secretaria municipal de educação, cujo índice de participação das famílias não poderá ser inferior a 80%. | 5% | 0% |
| | 2.2. Resultados amplamente divulgados nos canais de comunicação da unidade escolar | 5% | 0% |
| 2.3. O índice de satisfação das famílias apurado na avaliação institucional não inferior a 80%. | 5% | 0% | |
| DIMENSÃO PEDAGÓGICA A valoração deste indicador será de 30% | 1. Acesso e permanência das crianças | ATENDE | NÃO ATENDE |
| | 1.1. Faz controle diário de frequências das crianças, registrado no sistema de gestão eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Educação, alcançando a frequência média de 85% na unidade | 3% | 0% |
| | 1.2. É aplicado Plano de busca ativa, para crianças com número excessivo de faltas, devidamente registrado. | 3% | 0% |
| | 2. Espaços, mobiliários e materiais pedagógicos que favoreçam as experiências das crianças | ATENDE | NÃO ATENDE |
| | 2.1. Os espaços internos e externos são organizados, de forma lúdica, permitindo a interação e ampliação das experiências. | 3% | 0% |
| | 2.2. São organizados de modo a garantir a segurança das crianças | 3% | 0% |
| | 2.3. Os materiais pedagógicos são ofertados em quantidade e qualidade que atende as necessidades das crianças, conforme as faixas etárias atendidas. | 3% | 0% |
| | 3. Responsabilidade pela saúde e higiene das crianças | ATENDE | NÃO ATENDE |
| | 3.1. Os ambientes são limpos e organizados, atendendo os requisitos das planilhas preenchidas mensalmente nas visitas in loco. | 3% | 0% |
| | 3.2. Realiza o cuidado com roupas adequadas para o clima, cabelos presos, rostos e mãos das crianças higienizados com frequência, higiene durante as trocas de fralda. Este item será avaliado durante visitas in loco, reclamações das famílias e registro na avaliação institucional. | 3% | 0% |
| | 3.3. Em caso de doença/febre/mal estar/acidente, as famílias são informadas imediatamente e a criança acolhida até a chegada do familiar, mantendo os procedimentos devidamente registrado em livro de ocorrência | 3% | 0% |
| | 4. Formação continuada | ATENDE | NÃO ATENDE |
| | 4.1 A formação continuada da equipe segue conforme previsto no Plano de formação continuada anual, conforme previamente formalizado. | 3% | 0% |
| 4.2. Os profissionais participam das formações ofertadas pela Rede Municipal de Ensino, registrando presença de 95%, conforme registro em lista de presença apresentada pela unidade, durante as visitas in loco. | 3% | 0% | |

| | | | |
|---|---|---------------|-------------------|
| DIMENSÃO ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA A valoração deste indicador será de 24% | 1. Das rotinas administrativas | ATENDE | NÃO ATENDE |
| | 1.1. Faz controle de presença diário da equipe. | 3% | 0% |
| | 1.2. Em caso de falta da equipe pedagógica que atende em sala, existe organização interna da equipe gestora, para reposição nas turmas e está registrado em livro ata. | 3% | 0% |
| | 1.3. As rotinas administrativas e entregas de documentos (mensal) atendem aos requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação, conforme registro das entregas mensais. | 3% | 0% |
| | 2. Documentação escolar | ATENDE | NÃO ATENDE |
| | 2.1. As documentações das crianças, estão organizadas por turma e contém os seguintes documentos: ficha de matrícula; ficha de anamnese; comprovante de endereço; identificação dos pais/responsáveis; atestado médico de alimentação especial (quando houver necessidade); carteira de vacina, certidão de nascimento e CPF da criança; nomes e contatos dos autorizados a buscar; demais documentos solicitados no processo de matrícula. Os documentos são de fácil acesso e apresentados durante visita mensal. | 3% | 0% |
| | 3. Conselho escolar | ATENDE | NÃO ATENDE |
| | 3.1. Possui Conselho escolar constituído, com reuniões mensais registradas em ata, suas ações e deliberações são divulgadas para comunidade. | 3% | 0% |
| | 3.2. Através da avaliação institucional a comunidade avalia como significativa as ações do Conselho escolar, para melhoria das atividades desenvolvidas na unidade. | 3% | 0% |
| | 4. Controle da limpeza, manutenção e segurança | ATENDE | NÃO ATENDE |
| 4.1. Atende aos requisitos elencados em planilha de controle mensal (visita in loco). | 3% | 0% | |
| 4.2. Há controle constante de entrada e saída da unidade, realizado por vigilante e equipe gestora, com registro de dados dos prestadores de serviço que acessam a unidade, em livro ata e observado nas visitas in loco. | 3% | 0% | |
| DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL A valoração deste indicador será de 16% | 1. Clima organizacional | ATENDE | NÃO ATENDE |
| | 1.1. A equipe de trabalho demonstra postura ética e profissional em suas relações e a comunicação com as famílias é eficaz, dados verificados através do número de registro de reclamações junto a Secretaria de Educação. | 4% | 0% |
| | 1.2. A unidade tem registrado calendário interno de eventos que prevê a participação das famílias, executa e comunica com antecedência a Comissão de Fiscalização. | 4% | 0% |
| | 1.3. Nas visitas in loco é possível observar as propostas pedagógicas desenvolvidas com as crianças, através de exposições organizadas com imagens, registros e produções, nos espaços da unidade. | 4% | 0% |
| | 2. Espaços e mobiliários | ATENDE | NÃO ATENDE |
| | 2.1. A unidade escolar disponibiliza espaços, mobiliários e materiais adequados, para que a equipe possa realizar suas atividades com qualidade, atendendo aos requisitos avaliados na visita in loco mensal. | 4% | 0% |
| | Pontuação Total | 100% | |



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024145255** e o código CRC **A46DEAB2**.

ERRATA SEI Nº 0024127135/2025 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 10 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 35/2025 - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF, de 08 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2629, 08 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

"**Art. 3º.** O período de cessão da servidora terá início a partir de 01/02/2025 até 31/12/2025, podendo ser renovado mediante nova solicitação."

Leia-se:

"**Art. 3º.** O período de cessão da servidora terá início a partir de 03/02/2025 até 31/12/2025, podendo ser renovado mediante nova solicitação."



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024127135** e o código CRC **A2054C57**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0024153208/2025 -
IPREVILLE.UCI.APA**

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0023884435/2024, exarado pela Autoridade Competente do IPREVILLE em 11/12/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 24.0.174712-0**, instaurado em face da empresa **Lanchonete Kleines Bier Haus**, inscrita no **CNPJ n° 12.130.958/0001-86**, pelo Despacho SEI 0022184711, com o objetivo de apurar os fatos e tomar as devidas providências para a cobrança da dívida da empresa supracitada. Sendo assim, com base nos Relatórios Conclusivo 0023188618 e Complementar 0023866358, a Autoridade Competente **DECIDE** "*para que promova junto à Secretaria da Fazenda, a inscrição da empresa **Lanchonete Kleines Bier Haus**, inscrita no **CNPJ n° 12.130.958/0001-86**, em dívida ativa municipal e aplicação de Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 1 (um) ano.*



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2025, às 10:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024153208** e o código CRC **A92DBB1E**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI N° 0024164642/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela Portaria n° 3381/2024, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes

do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 051/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, STARTUP E TREINAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE GASES NA ETE JARDIM PARAÍSO UTILIZANDO BIOFILTRO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, o resultado do julgamento da proposta de preços e habilitação, tendo como vencedor do certame a empresa **PLANALTO HIDROTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.040.521/0001-60**, pelo valor Global de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais). Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal, em conformidade com o item 20.6 do instrumento convocatório. O recurso deverá ser interposto por escrito e protocolado, dirigido à CPL, na Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação no **Diário Oficial do Município de Joinville (DOEM)**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, **não sendo admitidos os envios por fax ou correio eletrônico – e-mail**.

PATRICIA JANAINA TONON VIGANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT

Membro da Comissão Permanente de Licitações

CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA Nº 3381/2024 - Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Membro de Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Emanueli Prauchner Bigolin Berft, Empregado(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina da Silva Antunes, Empregado(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024164642** e o código CRC **9CA12B98**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 08/24 - Considerando que restou demonstrado que a servidora Tatiane Andresa de Souza, matrícula nº 28.599, Auxiliar de Educador, lotada na Unidade de Patrimônio e Museus, Secretaria de Cultura e Turismo, apresentou conduta inadequada, infringindo o disposto no art. 155, incisos VIII e X, e art. 156, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 266/08, determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora, conforme previsto nos artigos 166, II e 169, da LC nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 14/01/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024149566** e o código CRC **C89F1E55**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 17/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 003/2025**, firmado entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **FIBERSALS IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE PATOLOGIAS DO CONCRETO DAS ETE'S JARIVATUBA E ESPINHEIROS, NO MUNICÍPIO JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 042/2024**.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº 448 - Gestor

Eduardo Ferreira do Valle, Matrícula nº 1286 - Fiscal Titular

Halan Jonas Mores, Matrícula nº 1516 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024152809** e o código CRC **8FFDC26E**.